



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 09040001/2021
Fis.: 277
Rubrica: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

1.0 - PREÂMBULO

O Município de Bom Lugar. – MA, através da Prefeitura Municipal de Bom Lugar., por meio da Secretaria de Saúde, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fará realizar às 14:00 (quatorze) Horas do dia 31 de maio de 2021, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, **sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo Menor Preço**, de interesse da Secretaria de Saúde e Sec. de Educação, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nos prédios das secretarias de: Educação e Sec. de Saúde do município de Bom Lugar/MA.

1.1 – REGIME JURÍDICO

A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e no que couber pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, sendo processada e Julgada em estrita conformidade com o presente Instrumento, sob a responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.2 - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação, para efeito de julgamento, será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.3 - REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto será da forma indireta, pelo regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações dos serviços, Anexo II do presente ato. O prazo para a execução será a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços estendido pelo período de 12 (doze) **meses**, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

1.4 - LOCAL, DIA E HORA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

1.4.1. Sede da Prefeitura Municipal de Bom Lugar., sito na Rua Manoel Severo, 222, Centro, às 14:00 (quatorze), horas do dia 31 de maio de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, quando então terá lugar a sessão pública.

1.5 - CUSTO DE PREPARAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1.5.1. A licitante arcará com todas as despesas e custos provenientes da preparação e entrega das propostas, não cabendo à Prefeitura responsabilidades em relação a estes custos, qualquer que seja o resultado da licitação.

1.5.2. Os documentos exigidos subitem 1.5.1, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei nº 5.194/1966, e da Resolução n.º 282/1983 - CONFEA, deverão necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro, registrado no CREA, pertencente ao quadro da empresa, com identificação e número do seu registro.

1.5.3. A licitante que desatender o item 1.5.1 e 1.5.2. Será desclassificada do certame

2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nos prédios das secretarias de: Educação e Sec. de Saúde do município de Bom Lugar/MA, de acordo com anexo II deste edital, na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global.

2.2. O valor estimado para a execução dos serviços, conforme orçamentos: Projeto I – Saúde: R\$2.185.294,91(dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) e Projeto II – Educação: R\$1.078.435,21(um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), (anexos II) que totalizam **R\$ 3.263.730,12 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta reais e doze centavos).**

3.0 – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente licitação, Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, devidamente cadastrada no Sistema Municipal de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Lugar., Estado do Maranhão, ou em outro órgão da Administração Federal, (SICAF), ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.

3.2. É facultado a Comissão Permanente de Licitação no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

4.0 - IMPEDIMENTOS

4.1. **Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 09040061 2021
Fls. 229
Rubrica:

- 4.1.1 – Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- 4.1.2 – Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- 4.1.3 – Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;
- 4.1.4 – Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.1.5 – Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública, entende -se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no certame em tela).
- 4.1.6 – Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.1.7 – Estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.1.8 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

5.0 - CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo na abertura do certame, devendo, no ato de entrega dos envelopes, Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente, regularmente autenticados por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda poderá ser feito tanto através de procedimento de autenticação de firma realizado em cartório, quanto através da assinatura por meio de certificado digital, ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme subitens abaixo:

5.1.1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar o Estatuto ou Contrato Social ou requerimento de empresário, juntamente com a(s) alteração (ões) que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.2. PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), ou ainda através de Carta Credencial conforme Modelo Anexo I, com firma reconhecida em cartório competente, outorgando expressamente poderes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0904006 / 20 21
Fls.:	280
Rubrica:	

para emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

5.1.3. O instrumento de procuração, pública ou particular, ou Carta Credencial deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos regularmente autenticados por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda poderá ser feito tanto através de procedimento de autenticação de firma realizado em cartório, quanto através da assinatura por meio de certificado digital ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou requerimento de empresário, em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.0, e seus subitens:

5.2.1. Não excluirão o Licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.3. O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do subitem.

5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um Licitante.

5.5. Toda a documentação que se refere ao item 5.0 e seus subitens deverão ser em original ou cópia autenticada em cartório ou ainda autenticada pela Comissão Permanente de Licitação deste município desde que as mesmas sejam apresentadas os originais para o confrontamento, pois a documentação apresentada no credenciamento permanecerá nos autos do processo.

6.0 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Os envelopes de “Documentação” e “Proposta” deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Manoel Severo, 222 s/nº, Centro Bom Lugar., as 14 (quatorze) horas do dia 31 de maio de 2021.

6.2 – Os licitantes deverão apresentar na data, horário e local, estabelecidos neste edital, a documentação relativa à Habilitação e a proposta correspondente a sua participação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0904006/2021
Fis. 281
Rubrica: _____

6.3 – Deverão ser obrigatoriamente encaminhados nos envelopes “Envelope nº 01 – Documentação” todos os documentos exigidos para a comprovação da regular habilitação do licitante, em uma via.

6.4 – “Envelope nº 02 – Proposta” deverá conter, em uma via:

6.4.1 – Proposta Comercial, datilografada (reprográfico), datada e assinada pelo engenheiro e o representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, borrões, ressalvas e entrelinhas, de conformidade com o modelo anexo. A proposta de preços terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua respectiva entrega. Na proposta a licitante declarará sob as penas da lei, ter vistoriado o local da realização dos serviços em licitação e reconhecerá a inexistência de quaisquer obstáculos físicos ou técnicos capazes de impedir ou dificultar a execução do objeto do contrato.

6.5 – A mera apresentação da proposta pelos interessados implicará na manifestação da sua concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do contrato, nos termos estabelecidos pelo presente Edital.

6.6 – Tanto a proposta quanto a planilha de serviços, deverão ser apresentados em papel timbrado da Empresa Licitante, podendo ser preenchidas por qualquer meio reprográfico.

6.7 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará à Comissão Permanente de Licitação - CPL:

6.7.1 - Credenciamento;

6.7.2 - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope Nº 01) com as seguintes indicações obrigatórias, na parte externa:

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
- Nome e endereço do licitante;
- Número e data da Tomada de Preços
- A palavra “DOCUMENTAÇÃO”.
- Endereçado à Prefeitura Municipal de BOM LUGAR, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Manoel Severo, 222 - Centro. CEP 65.704-000, BOM LUGAR – MA.

6.7.3 - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado contendo a PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope Nº 02) com as seguintes indicações obrigatórias, na parte externa:

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
- Nome e endereço do licitante;
- Número e data da Tomada de Preços
- A palavra “PROPOSTA DE PREÇOS”.
- Endereçado à Prefeitura Municipal de BOM LUGAR, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Manoel Severo, 222 - Centro. CEP 65.704-000, BOM LUGAR – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	09040061 2021
Fis.:	782
Rubrica:	100

7.0 - HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, ou em outro órgão da Administração Federal (SICAF) ou de outros Estados ou ainda, quando não seja cadastrada em nenhum órgão público, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis):7
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- f) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- g) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- h) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- i) Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- j) O Envelope nº 1 “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente, no original ou cópia regularmente autenticados por meio de cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

7.1.2. Relativo à Habilitação Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0904006 / 2021
Fis.:	283
Rubrica:	

7.1.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.1.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.1.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2.7. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda podendo ser conferido com o original pelo servidor desta Administração Pública, conforme a Lei nº 13.726/2018.

7.1.3. Relativo à Regularidade Fiscal:

7.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

7.1.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

7.1.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Pessoa Jurídica;

7.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0940/2021
Fls.: 284
Rubrica: [assinatura]

7.1.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.3.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.1.4 – Relativo à Qualificação Técnica

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme a área de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente, que comprove atividade relacionada com o objeto, através do Certificado de Registro e Quitação Pessoa Física (ENGENHEIRO CIVIL).
- c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

c.1.) Parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

TABELA PROJETO I - SECRETARIA DE SAÚDE:

Item	Descrição dos serviços	Unid.
6.1	REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% DO MATERIAL, INCLUSIVE	M2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0404006/2011

Fl. 295

Judicial.

	MADEIRAMENTO.	
2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2
3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	M2

TABELA PROJETO II – SECERTARIA DE EDUCAÇÃO:

Item	Descrição dos serviços	Unid.
6.1	REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% DO MATERIAL, INCLUSIVE MADEIRAMENTO.	M2
2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2
6.2	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M2

d). Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

d.1.) Parcelas de maior relevância, valores significativos e quantidades mínimas do objeto da licitação:

TABELA PROJETO I - SECRETARIA DE SAÚDE:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.
6.1	REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% DO MATERIAL, INCLUSIVE MADEIRAMENTO.	M2	1.300,00
2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	2.100,00
3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	M2	1.000,00

TABELA PROJETO II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.
6.1	REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL E	M2	500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0904006 / 2021
Fls.: 286
Rubrica:

	REAPROVEITAMENTO DE 80% DO MATERIAL, INCLUSIVE MADEIRAMENTO.		
2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	1.000,00
6.2	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	M2	400,00

e). Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.1.5. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

f) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento.

g) a comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5º da Lei n.º 8.666/93, será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

LG=	$\frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$
SG=	$\frac{(\text{ATIVO TOTAL})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$
LC=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

h) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do foro judicial do endereço da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0904006 / 2021
Fls.	282
Rubrica:	

antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

h.1). No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.2. Declaração de Inexistência de fatos impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo V deste edital).

7.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02 (Modelo no anexo VI deste edital).

7.4. Declaração de Enquadramento para ME e EPP assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo VII, deste edital) **se for o caso.**

7.5. Declaração expressa de total concordância com os termos do edital, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo VIII, deste edital).

7.6. Declaração de localização e funcionamento assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no anexo IX, deste edital).

7.7. Declaração que o (s) empresário (s) / sócio (s) / dirigente (s) / responsável(eis) técnico(s) não (são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar. - Ma., assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no Anexo X, deste edital).

7.8. Todas as Declarações dos itens 7.2 o item 7.7. devem estar dentro do envelope de Habilitação conforme modelo em anexo, a não apresentação de qualquer Declaração por parte da licitante a mesma será considerada inabilitada para o certame.

7.9. Todos os documentos devem corresponder ao mesmo CNPJ constante da proposta, ou seja, todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, salvo aqueles que comprovadamente, só possam ser fornecidos pela matriz.

7.10. A (s) licitante (s) microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte que desejar (em) usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e deverá (ão) declarar que cumpre (m) os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta(s) a usufruir (em) do tratamento estabelecido na citada legislação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 09090061/2021
Fls.: 238
Rubrica: 

7.11. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

7.12. Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir de sua emissão, não valendo esse prazo para atestado de capacidade técnica e nem acervo técnico.

8.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e à proposta já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

8.2 – No dia, horário e local estabelecidos no item 6.1 deste Edital, e na presença dos interessados, será declarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação o início da sessão de abertura dos envelopes.

8.3 – Iniciada a Sessão, e antes da abertura dos envelopes, serão recebidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação as credenciais dos licitantes ou de seus representantes legais, presentes à sessão de julgamento. Somente será credenciado 01 (um) representante para cada empresa.

8.4 – Será indeferido o credenciamento, sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação ou à demonstração da sua condição de representante do licitante.

8.5 – Os documentos apresentados para o credenciamento serão juntados pela Presidenta da Comissão Permanente de Licitação aos autos do processo licitatório, que fará constar da ata da sessão os pedidos de credenciamento deferidos e indeferidos.

8.6 – Somente poderão manifestar-se no curso dos trabalhos de julgamento, o proponente ou procurador devidamente credenciado.

8.7 – Realizado o credenciamento, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação os envelopes identificados pela expressão “Envelope nº 01 – Documentação”.

8.8 – Abertos os envelopes, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelos licitantes, ou por seus representantes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação.

8.9 – A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para a adequada apreciação da documentação apresentada.

8.10 – Serão considerados inabilitados os licitantes que não atenderem ao disposto neste Edital, ou que vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento e ACEITAÇÃO, exceto os licitantes enquadrados na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, onde lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0904006 / 2021
Els: 289
Rubrica: 

débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

8.11- No caso de eliminação de Licitante, após a abertura do primeiro envelope, contendo a documentação, não será aberto o segundo. Este permanecerá nos autos do processo licitatório enquanto correr o prazo de recurso, devendo ser posteriormente devolvido ao licitante inabilitado.

8.12 - Considerar-se-á como não tendo apresentado a documentação solicitada, e, por conseguinte inabilitado nos termos previstos no item antecedente (item 8.10), o licitante que não demonstrar a veracidade dos elementos informativos por ele fornecidos, sempre que tal for exigido nos termos do item 7.1.2 deste Edital.

9.0 - DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Concluída a fase de análise e julgamento da documentação contida no “Envelope nº 01 – Documentação” de todos os licitantes e havendo transcorrido o prazo para recursos e, ainda, julgados os recursos que porventura tenham sido apresentados ou havendo desistência expressa dos mesmos, será iniciada a fase de abertura e julgamento das propostas comerciais contidas no “Envelope nº 02 – Proposta” de cada licitante.

9.2 - Fica facultada à Comissão Permanente de Licitação, para a adequada análise e julgamento das propostas, a solicitação, junto a quaisquer dos licitantes, de informações e esclarecimentos complementares sobre sua proposta.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) - Apresentarem irregularidades, emendas, entrelinhas, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento;
- b) - Não atendam às especificações do presente Edital;
- c) - Apresentem preços totais ou parciais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como apresentem preço global manifestamente inexecutável, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar.;

9.4 - Na hipótese de todos os licitantes serem inabilitados ou de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 48, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas.

9.5 - Será considerado como desatendimentos da proposta aos termos do presente Edital, a não comprovação pelo licitante da veracidade dos elementos informativos por ele prestados na proposta, ou a não apresentação de informações e esclarecimentos complementares satisfatórios nos termos do item 8.2.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0904006 / 2021
Fls. 790
Rubrica: 

9.6 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação em função do tipo “Menor Preço Global”, classificando-se em primeiro lugar o licitante cuja proposta estiver de acordo com as condições do Edital e tiver ofertado o menor preço global, para a execução total dos serviços.

9.7 – Também será considerado critério para aceitação das propostas, a compatibilidade dos preços unitários da planilha com os preços praticados no mercado, visando a aferição do valor global correspondente, uma vez que, embora o julgamento seja do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, é necessário que o licitante apresente preço unitário válido e exequível para efeito de controle dos preços.

9.8 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão os critérios previstos no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, persistindo o empate, a escolha far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os licitantes.

9.9 – Não será considerada pela Comissão Permanente de Licitação qualquer vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.10– Adjudicado o objeto da licitação ao licitante classificado em primeiro lugar, pela Comissão Permanente de Licitação, seu ato será encaminhado à apreciação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – Maranhão, para homologação, depois de decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgamento dos mesmos.

10 - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem:

11.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

11.1.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0901006 / 2021
Fls.:	291
Rubrica:	

11.1.3 Pedido de reconsideração, de decisão da prefeita Municipal de Bom Lugar. - Maranhão, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.1.4 O Recurso será dirigido a prefeita Municipal de Bom Lugar. por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

12 - DO CONTRATO

12.1 – Homologada a licitação, o vencedor será convocado para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, assine o respectivo instrumento contratual.

12.2 – O não comparecimento do vencedor no prazo estabelecido para assinatura do instrumento contratual implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

12.3 – Não comparecendo o vencedor, no prazo assinalado, para assinar o instrumento contratual, A prefeita Municipal convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para virem a fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, em conformidade ao estabelecido no art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – O contrato será celebrado nos termos da minuta que integra o ANEXO IV do presente Edital, e, no que não contrariar o Edital e a minuta de contrato, nos termos da proposta apresentada pelo vencedor.

12.5 – Na conformidade do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato será regido pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.6 – Os valores constantes do instrumento contratual serão fixados em moeda corrente, na forma da legislação em vigor.

12.7 – O contratado será responsável, pelos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por quaisquer outros tributos que se tenham por devidos.

12.8 – As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, inclusive quanto a parecer jurídico, atualização da documentação de habilitação, condicionadas a parecer prévio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

12.9 – O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - Maranhão, na forma do previsto no item 15 do presente Edital.

12.10 - A alteração do contrato poderá ser realizada, com as devidas justificativas de fato e de direito, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0904006 2021
FIS.:	292
Rubrica:	

12.11 GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.11.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

12.11.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

12.11.1.1.1. No caso de opção pela “caução em dinheiro”, esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito na conta nº **53.927-9**, Agência nº **0528-2**, Banco do Brasil, (PMBL - LICITAÇÃO/CAUÇÃO).

12.11.1.1.2. No caso de opção pelo “título da dívida pública”, este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

12.11.1.2. Seguro-garantia:

12.11.1.2.1. No caso da opção pelo “seguro-garantia” o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.11.1.3. Fiança bancária:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 02040001/2021
Fis.: 293
Rubrica: _____

- 12.11.1.3.1. No caso de “fiança bancária”, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil, pelo prazo da duração do contrato. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- 12.11.2. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.
- 12.11.2.1. Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.
- 12.11.3. Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a contratada se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar.
- 12.11.4. A garantia será restituída em 60 (sessenta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira e de acordo com a execução dos serviços realizados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações fiscais e trabalhista através das Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, através das CND e CNDA, e Fazenda Municipal através das CND e CNDA, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura, devidamente atestada pelo setor competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0904006 / 2021
Fls. 294
Rubrica: 

13.1.1 A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão n.º 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

14 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no projeto básico, dentro dos padrões de qualidade.

14.2. Os serviços deverão ser executados conforme o memorial descritivo e especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, demais normas constantes deste instrumento.

14.3. Os serviços deverão ser executados conforme o projeto executivo, apresentado pela empresa vencedora e aprovado pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

14.4. A obra só será executada depois q essa administração analisar e aprovar o projeto executivo, feito pela empresa vencedora e sem custos adicionais a essa administração.

15 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A fiscalização da execução do contrato será feita diretamente pelo Município de Bom Lugar, através de servidor designado, pela autoridade competente, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93 e legislação.

15.2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços realizados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente edital, das normas técnicas aplicáveis e do respectivo contrato.

15.3 - As ordens de serviço, exceto as de rotina, deverão ser transmitidas por carta endereçada ao Contratado.

15.4 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização comunicará imediatamente o fato, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará, junto ao Órgão competente, as providências necessárias, inclusive a aplicação de penalidades, quando for o caso.

15.5 - A atividade de fiscalização do Município não eximirá o Contratado da responsabilidade pela execução do objeto do contrato, na estrita conformidade com o estabelecido no presente Edital.

15.6 - O Contratado permitirá e facilitará as atividades de fiscalização, propiciando o livre acesso a locais e documentos, e fornecendo dados e informações referentes aos serviços contratados.





Processo: 0904006/2021
FIS.: 295
Rubrica:

16 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1 – Constituem obrigações da Contratada:

- a) - Garantir a execução dos serviços de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II do presente Edital, e no projeto executivo, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;
- b) - Garantir condições que possibilite a execução dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- c) - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- d) Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.
- e) - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.
- f) - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no decorrer da execução dos serviços;
- g) - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- h) - Fazer com que os componentes da equipe de trabalho, exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;
- i) - Executar os serviços conforme cronograma, nos prazos pactuados.
- j) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases dos serviços.

16.2. Constituem obrigações da Contratante:

- a). Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e
- b) promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de Veículos, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0904006 | 2011

Fis. 296

Subscrição

- c). Prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução dos serviços;
- d) Comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade dos serviços executados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas na planilha do projeto do Anexo II, do Edital da Tomada de Preços e seus anexos;
- e) Prestar, através de seu representante legal o fiscal de contrato, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais e as planilhas de medição dos serviços executados, oriundas das obrigações contraídas;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração Municipal, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h) . Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

17 - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0205 – Fundo Mun. de saúde.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.302.0017.1.008- Construção, Recuperação, Ampl, Equip, Hospital, Pst. Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
FONTE DE RECURSO:	0114000001 – Transferências bloco Custeio.

Valor da Dotação: Projeto I – Saúde: R\$2.185.294,91 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

Valor Não Reforçado:	
Valor Reforçado mediante Credito Suplementar:	X

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0208 – Fundo de Man. e Desen. Básico - FUNDEB.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	12.361.0004.1.017 - Construção, Ampliação, Recuperação, de Unidades Escolares.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0904006 | 2021
Fls.: 297
Rubrica:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
FONTE DE RECURSO:	0105000016 – Transferências FUNDEB-30%.

Valor da Dotação: Projeto II – Saúde: R\$1.078.435,21 (um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

Valor Não Reforçado:	
Valor Reforçado mediante Credito Suplementar:	X

17.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

18.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

18.2.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução dos serviços desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

18.2.2. 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo do subitem 18.2.1.

18.3. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. poderá aplicar as seguintes sanções:

18.4.1. Advertência;

18.4.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto do subitem 18.2.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	04040061 2021
Fis.	298
Rubrica:	

18.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

18.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4.5. A aplicação da sanção prevista no subitem 18.4.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos subitens 18.4.2 e 18.4.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.5. As sanções previstas nos subitens 18.4.1, 18.4.3 e 18.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com subitem 18.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o subitem 18.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

18.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

18.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - MA.

19 - DA ADESÃO

19.1 - O protocolo da proposta implica independente de declaração expressa por parte do licitante, a aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

20.2 - Fica esclarecido que as licitantes deste processo se sujeitam a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal.

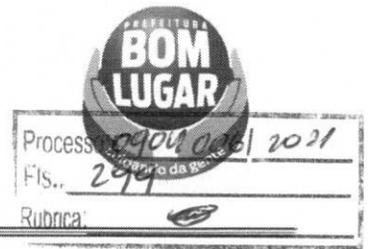
20.3 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



20.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2º do art. 41 da Lei 8666/93.

20.5 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal

20.7 - Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados pôr igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

20.8 - A prefeita Municipal de Bom Lugar., independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar.

20.9 - Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Severo, N°222, Centro, Bom Lugar - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail pmblllicitacao@gmail.com.

20.10 - As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Lugar., no endereço e horário mencionado no item 20.9, obedecendo aos seguintes critérios:

20.10.1 - Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou via fac-símile, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;

20.10.2 - Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;

20.10.3 - Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital

20.11 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

20.12 - Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0904006 2021
Fls.:	300
Rubrica:	

- 20.12.1. Anexo I – Modelo da Carta Credencial.
- 20.12.2. Anexo II – Orçamento e o Quantitativo Estimado, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Projeto Básico.
- 20.12.3. Anexo III – Modelo do Resumo da Proposta de Preços
- 20.12.4. Anexo IV – Modelo da Minuta do Contrato
- 20.12.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos de habilitação.
- 20.12.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de que não emprega menor.
- 20.12.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento para ME e EPP.
- 20.12.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;
- 20.12.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de localização e funcionamento;
- 20.12.10. Anexo X - Declaração que o (s) empresário (s) /sócio (s)/ dirigente (s)/ responsável (eis) técnico(s) não (são) servidor (es) público (s) do Município de Bom Lugar. - Ma.
- 20.12.11. Anexo XI – Modelo da Ordem de Serviços.

Bom Lugar. – MA. 11 de maio de 2021.



VALCIONE DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo	0904006 2021
FIS.	301
Rubrica:	

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

ANEXO I

“MODELO DA CARTA CREDENCIAL”

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.
Rua Manoel Severo, 222, S/N - Centro.
CEP: 65.704-000 – Bom Lugar. (MA).

CARTA CREDENCIAL

O signatário da presente, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ é constituído como nosso representante legal perante a licitação da modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA., para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para interpor recursos, desistir de recursos, assinar em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, a tudo que fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

(Local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0904006/2021
Fls.	302
Rubrica:	

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

ANEXO II

**ORÇAMENTO E O QUANTITATIVO ESTIMADO, MEMORIAL DESCRITIVO,
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETO BÁSICO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 09040061/2021
Fls. 303
Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA

BOM LUGAR – MA, 20 de abril de 2021.


João Batista de Vasconcelos Serra
Engenheiro Civil
CPF: 533.509.313-88
CREA: 110871740-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 0904006 / 2021
Fls. 304
Rubrica:



PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA

1. DO OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para realização de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Lugar/MA.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário que os munícipes que precisem de atendimento nas instalações públicas sejam atendidos em condições adequadas e que os imóveis estejam em condições de uso e conservação ideal. É necessário corrigir uma série de patologias que podem vir a surgir e que podem prejudicar o atendimento aos usuários e também a realização do trabalho dos nossos profissionais.

Visando proporcionar melhores condições a todos que integram este sistema de prestação de serviços envolvendo os profissionais que desempenham suas atividades e a população que necessita destes atendimentos, propõem-se a execução de reformas e manutenção predial em nossas edificações.

No escopo deste Termo de Referência estão inclusas as etapas de reforma e adaptação de nossas edificações as quais prescindem de execução de melhorias e de execução de reparos de elevada importância em sua infraestrutura física.

Nesta reforma estão previstas as execuções de serviços de adequação dos materiais de acabamento das salas em atendimento às condições ideais. Além disso, esta reforma proporcionará melhorias nas condições ambientais, de atendimento e de trabalho, reduzindo os riscos de acidentes de trabalho e elevando a qualidade do atendimento ao munícipe.

Dessa forma, solicitamos a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações das Secretaria Municipal de

Jóia Prata de Fátima Souza
Enfermeira
CPF: 250.013.11-06
Cadastr. Prof.: 177005



Educação do Município de Bom Lugar/MA, conforme objeto, Especificações técnicas e demais requisitos estipulados neste Projeto Básico.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A elaboração do presente Projeto Básico atende a determinação estipulada no parágrafo único do artigo 2º, c/c com o §5º do art. 8º da Lei 12.462/2011.

Tem como objetivo orientar na contratação sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, através do Regime Diferenciado de Contratações – RDC, de empresa especializada em obras de engenharia, como também fornecer a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas.

Visa estabelecer ainda normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos abaixo no item “objeto”, devendo ser considerado como sendo de natureza complementar aos demais documentos contratuais que compõem a obra.

4. DA VISITA E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Durante a fase procedimental licitatória a empresa deverá apresentar Termo de vistoria técnica visado pelo responsável das edificações, conforme modelo que disponibilizado como ANEXO do edital, comprovando que, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, a licitante vistoriou o local onde serão realizados os serviços, bem como de que detém todos os documentos necessários (Edital e seus anexos), e de que conhece os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços, até o último dia útil imediatamente anterior à data de abertura da licitação;

4.1.1. Recomenda-se que a vistoria seja realizada por profissional devidamente registrado no CREA ou CAU e autorizado pelo responsável técnico, caso não seja o próprio responsável técnico quem realize a vistoria;

4.1.2. O representante, credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá apresentar-se à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA. munido da declaração de responsável técnico, ou autorização do responsável técnico, bem como de documento que comprove poderes de representação (contrato social ou procuração).



4.2. As visitas deverão ser agendadas, com um dia útil de antecedência, através da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, situada à Rua Manoel Severo, S/Nº, Centro CEP: 65704-000, Bom Lugar - MA, nos horários de 08:00h às 14:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

4.3. Por força do Acórdão nº. 906/2012 – Plenário/TCU, caso a licitante não realize a visita técnica, **deverá apresentar**, em substituição ao atestado de visita, **declaração formal assinada pelo responsável técnico**, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

4.4. As obras serão executadas nas edificações de responsabilidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

5. ÁREAS FÍSICAS DA OBRA

A área a ser mantida é de todas as edificações de responsabilidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

6. CUSTO ESTIMADO

6.1. O Custo Estimado para a execução dos serviços constantes deste Projeto Básico é de R\$1.078.435,21 (Um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos);

6.2. Os orçamentos de referência basearam-se nos custos unitários de serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para o estado do Maranhão, de fevereiro de 2021. Nas situações de ocorrência de insumos ou serviços não existentes nesta referência, foram utilizadas as tabelas da Secretaria de Infraestrutura do Ceará - SEINFRA e Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE.

6.2.1. Bonificação e Despesas Indiretas (BDI):

6.2.1.1. Construção e Reforma de Edifícios – 27,00%.

6.2.2. Encargos Sociais (com desoneração da folha de pagamento)

6.2.2.1. Horista – 85,68%.


Diretor Municipal de Bom Lugar, Serra
CNPJ nº 01.611.400/0001-04
E-mail: bomlugar@ma.gov.br



6.2.2.2. Mensalista – 49,33%.

Nota: No cálculo das composições também deve ser usada a Tabela SINAPI de Encargos Sociais com desoneração da folha de pagamentos prevista na Lei nº 12.546/2011 e alterações posteriores, e conforme recomendação dos Acórdãos 2293/2013, 2622/2013 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Os serviços pertinentes ao escopo deste Termo de Referência compreendem a execução dos serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, conforme especificações técnicas abaixo descritas e planilha orçamentária, em anexo.

7.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

7.1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 15 ABR 1971 - CONFEA

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe confere a alínea f do artigo 27 da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que o art. 16 da citada Lei estabelece a obrigatoriedade da colocação e manutenção de placas em obras, instalações e serviços de engenharia, arquitetura ou agronomia. Considerando que é necessário regulamentar suas dimensões e afixação;

Aplicação:

Instalação de placa para identificação da obra.

Características Técnicas / Especificação:

Executar placa de obra, as dimensões conforme o órgão gestor do recurso.

Deverão constar os seguintes dados: descrição da obra, nome da CONTRATADA, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome do Autor e Co-Autores do projeto ou projetos, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome dos Responsáveis Técnicos pela execução da obra, instalações e serviços, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; atividades específicas pelas quais os profissionais são responsáveis; Título, número da Carteira Profissional e região do registro dos profissionais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 09040061/2021

Fis. 308

Rubrica:



A placa deverá estar instalada, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras.

Será em chapa galvanizada nº 24, estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico. Cantoneiras de ferro, de abas iguais, de 25,40 mm (1") x 3,17 mm (1/8"), no requadro do perímetro e, também, internamente em travessas dispostas em cruz.

Observações:

Antes de sua execução, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a CONTRATANTE para verificar a necessidade de se seguir algum modelo padrão para a placa. Deverá ser instalada uma placa em cada Unidade.

7.2. REVESTIMENTO

7.2.1. DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

DESCRIÇÃO:

Demolição de revestimento com argamassa para posterior impermeabilização das paredes.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

O revestimento deverá ser retirado até a altura de 1,00m, cuidadosamente com ferramentas adequadas de modo a não danificar a parede.

O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

7.2.2. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

DESCRIÇÃO:

Aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e aditivo com adesivo a base de PVA, Bianco, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento. Deve-se aplicar na área em que foi demolido o revestimento.

RECOMENDAÇÕES:

Assinatura do Responsável Técnico
Engenheiro Civil
CPF: 034.019.314-08
CREA: 1100171-5



A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm.

O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base. Quando a superfície for extremamente lisa, ou untada por produtos utilizados nas formas, é aconselhável apiloar, ou jatear areia antes chapiscar.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Molhar a superfície a chapiscar. A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com colher de pedreiro, continuamente, sobre toda área da base que se pretende revestir. Deverá ser empregado o aditivo Bianco à água de amassamento na proporção 1:2.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

7.2.3. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.

DESCRIÇÃO:

Aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água para recebimento de pintura.

RECOMENDAÇÕES:

A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânica).

A base a receber o revestimento deverá estar regular. Caso aparente irregularidades superficiais superior a 10 mm, como depressões, furos, eventuais excessos de argamassa, das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverão ser reparados, antes de iniciar o revestimento.

O procedimento de execução deverá obedecer a NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassa – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O emboço deverá aderir bem ao chapisco que deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionando facilidade na aplicação manual ou por processo mecanizado.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Taliscamento da base e Execução das mestras.

Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.

Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.

Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.

Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

Assessoria de Engenharia
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
BOM LUGAR - MA
CNPJ: 01.611.400/0001-04



UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

7.2.4. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014

DESCRIÇÃO:

Aplicação de revestimento cerâmico das paredes do banheiro utilizando argamassa colante tipo AC I e argamassa de rejunte.

RECOMENDAÇÕES:

A superfície deve estar regularizada, limpa e livre de qualquer pintura ou qualquer outro material que venha a prejudicar a aderência entre a cerâmica e a superfície. Deve-se iniciar o processo de colagem da cerâmica apenas após a completa cura do emboço.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

Limpar a área com pano umedecido.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

7.3. PAVIMENTAÇÃO

7.3.1. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2. AF_06/2014

7.3.2. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2. AF_06/2014

DESCRIÇÃO:

João Batista de Freitas Costa
Engenheiro Civil
C.R.C. 044.112/13-58
CREA: 11.5.1044-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Aplicação de revestimento cerâmico.

RECOMENDAÇÕES:

O contra piso deverá estar regularizado e deverá ser seguido as recomendações do fabricante. Todas as cerâmicas utilizadas deverão ter a mesma procedência e tonalidade, o mais próximo possível das demais. Deve-se respeitar o espaçamento das juntas e fazer o correto nivelamento entre as peças.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa, formando sulcos.

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

Limpar a área com pano umedecido.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

7.3.3. ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM AREIA PARA ATERRO.

DESCRIÇÃO:

Aterro mecanizado de valas com material arenoso.

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se compactar o solo em camadas de no máximo 25cm, molhando o material para elevar até o teor de umidade ótimo para compactação.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.

Escavação da vala de acordo com o projeto de engenharia.

Executa-se o aterro lateral, região que recobre o tubo, atendendo as especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento.



Jairo Tereza de Fátima Barro
Engenheiro Civil
C.R.E.A. 112.174/05



Prossegue-se com o aterro superior, região com 30 cm de altura sobre a geratriz superior da tubulação, nas partes compreendidas entre o plano vertical tangente a tubulação e a parede da vala. O trecho por cima do tubo não é compactado para evitar deformações ou quebras.

Terminada a fase anterior é feito o aterro final, região acima do aterro superior até a superfície do terreno ou cota de projeto. Esta etapa deve ser feita em camadas sucessivas e compactadas de tal modo a obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala.

No caso de existir escoramento da vala a mesma deve ser retirada simultaneamente as etapas do aterro garantindo assim o preenchimento total da vala.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

7.3.4. CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM

DESCRIÇÃO:

Contra piso executado sobre lajes para regularização de superfícies.

RECOMENDAÇÕES:

O contra piso deverá ser utilizado para regularizar a laje antes de aplicação de piso cerâmico.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Limpar a base, incluindo lavar e molhar.

Definir os níveis do contrapiso.

Assentar taliscas.

Camada de aderência: aplicar o adesivo diluído e misturado com cimento.

Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente.

Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

7.3.5. PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020

DESCRIÇÃO:

Piso cimentado para recuperação de passeios e calçadas ao redor das edificações.

RECOMENDAÇÕES:

O contra piso deverá estar regularizado e limpo.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:


Assessoria de Planejamento e
Orçamento
Rua Manoel Severo, 100
Bom Lugar - Maranhão



Sobre o contra piso limpo e nivelado, definir os pontos de nível e assentar as juntas plásticas com a própria argamassa do piso;

Lançar e espalhar a argamassa traço 1:3, procurando obter o máximo de adensamento contra a base; Nivelar com sarrafo e desempenar com desempenadeira de madeira, efetuar o polvilhamento de cimento e alisar com desempenadeira de aço, de modo a obter uma camada superficial de pasta de cimento de 1mm.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

7.3.6. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

DESCRIÇÃO:

Demolição de revestimento cerâmico defeituoso para substituição.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

O serviço de demolição do revestimento cerâmico inclui o serviço de demolição da argamassa colante, todavia os coeficientes desta composição não contemplam a retirada da camada de regularização (reboco/emboço);

Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro. O perímetro do local a receber o rodapé.

7.3.7. RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014

DESCRIÇÃO:

Assentamento de rodapé cerâmico com argamassa colante AC-I, para recobrir o encontro entre piso e parede e proteger o pé da parede durante o uso do edifício.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser planas, sem trincas ou deformações e ter textura uniforme.

João Batista de Freitas Serra
Engenheiro Civil
C.R.E.A. 11.217-0/5



A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, tendo como dosagem inicial as proporções 1:0,50:5 de cimento, cal hidratada e areia média, em volume.

Poderá ser executado o rejuntamento dos espaços entre as peças do rodapé, rodapé e piso, rodapé e parede, com uma massa plástica de cimento, de cimento branco ou de cimento branco com pigmento colorido, de modo a obter a cor desejada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7cm de altura.

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.

Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças.

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

Limpar a área com pano umedecido.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro. O perímetro do local a receber o rodapé.

7.4. VERGA E CONTRAVERGA

7.4.1. CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

DESCRIÇÃO:

Contra-verga pré-moldada assentada em janelas para evitar o surgimento de fissuras nos cantos.

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se considerar a altura de 7,5cm de altura e um transpasse sobre o vão de 15cm. Pode-se utilizar armação de ferro CA-50 com diâmetro de 6,3mm.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;

Posicionar os vergalhões de aço com espaçadores, de forma a garantir cobertura mínimo;

Concretar as peças e realizar a cura das peças;

Assessoria de Planejamento
Comunidade
CNPJ: 01.611.400/0001-04



Após adquirir resistência necessária para desfôrma e utilização, assentar no vão junto com o restante da alvenaria de vedação.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro de contraverga.

7.4.2. VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.

DESCRIÇÃO:

Verga pré-moldada assentada na parte superior de portas e janelas para evitar o surgimento de fissuras nos cantos.

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se considerar a altura de 7,5cm de altura e um transpasse sobre o vão de 15cm. Pode-se utilizar armação de ferro CA-50 com diâmetro de 6,3mm.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;

Fixar a fôrma nas laterais da alvenaria já elevada, e executar o escoramento, posicionando os pontalotes que sustentarão a peça;

Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma;

Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo;

Concretar as vergas;

Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro de verga.

7.5. ESQUADRIAS

7.5.1. BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

DESCRIÇÃO:

Colocação de porta com dobradiças em substituição às portas que se encontram inutilizáveis.

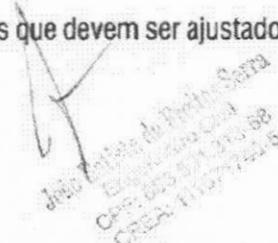
RECOMENDAÇÕES:

As portas deverão ser revestidas em folha contínua de laminado melaminico texturizado fosco e fitamento em ABS de mesma cor nos topos

Todas as portas terão mesmo acabamento.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados.



João Antônio de Paula Serra
Engenheiro Civil
C.R.C. 005.811/2015-58
CREA: 111271424-5



O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão;

Marcar a posição das dobradiças;

Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças;

Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado;

Parafusar as dobradiças na folha de porta;

Posicionar a folha de porta corretamente no vão, apoiá-la convenientemente e parafusar as dobradiças no batente.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de batentes instalados.

7.5.2. PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

DESCRIÇÃO:

Colocação de porta com dobradiças em substituição às portas que se encontram inutilizáveis.

RECOMENDAÇÕES:

As portas deverão ser revestidas em folha contínua de laminado melamínico texturizado fosco e fitamento em ABS de mesma cor nos topos

Todas as portas terão mesmo acabamento.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão;

Marcar a posição das dobradiças;

Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças;

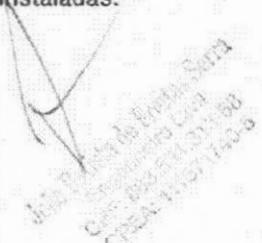
Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado;

Parafusar as dobradiças na folha de porta;

Posicionar a folha de porta corretamente no vão, apoiá-la convenientemente e parafusar as dobradiças no batente.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de portas instaladas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 0904006 / 2021
Fls. 317
Rubrica:



7.5.3. FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

Colocação de fechaduras de embutir em substituição às portas de banheiro que se encontram inutilizáveis.

RECOMENDAÇÕES:

Fechaduras com cilindro para portas externas, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Acabamento cromado, maçanetas tipo alavanca em latão cromado, distância de broca 55 mm, com cilindro de latão oval, monobloco passante de 5 ou 7 pinos segredos em latão, contrapinos tipo carretel e molas em aço inox e duas chaves em latão niquelado, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mola reforçada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Na borda vertical da folha de porta, oposta à borda das dobradiças, demarcar a altura em que será instalada a fechadura, com base na posição da maçaneta;

Encostar a fechadura contra a borda da folha de porta e marcar com lápis a altura (em cima e embaixo da fechadura), e os correspondentes locais para instalação da maçaneta e do cilindro;

A partir da borda, na posição anteriormente demarcada, com o auxílio de furadeira e formão bem afiado, executar a cavidade onde será embutido o corpo da fechadura; em seguida, a partir das capas da folha de porta, introduzir nos locais previamente demarcados as cavidades que abrigarão a maçaneta e o cilindro da fechadura;

Posicionar a fechadura no local e marcar na respectiva borda da folha o contorno da testa; mesmo procedimento para a contratesta a ser instalada no marco / batente;

Retirar a fechadura e realizar, com auxílio de formão bem afiado, os rebaiços na folha de porta e no batente para encaixe perfeito da testa e da contra-testa da fechadura, respectivamente;

Introduzir as correspondentes cavidades no batente para encaixe da lingüeta e do trinco da fechadura, utilizando furadeira e formão bem afiado;

Parafusar o corpo da fechadura e a contra-testa;

Posicionar a maçaneta junto com os espelhos ou rosetas na folha de porta e fixar com parafusos;

Travar a maçaneta com o pino / parafuso que acompanha o conjunto.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de fechaduras instaladas.

7.5.4. ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

DESCRIÇÃO:

Colocação de alizares nas portas das unidades Básicas de Saúde que encontram-se sem.

Assessoria Técnica
Gabinete do Prefeito
Rua Manoel Severo, 100
Bom Lugar - Maranhão



RECOMENDAÇÕES:

Os alizares devem ser fixados no entorno das portas em que se encontram sem.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga; Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;

Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;

Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;

Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;

Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro de alizar instalado.

7.5.5. PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

IDEM 7.5.2.

7.5.6. FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, INTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

DESCRIÇÃO:

Colocação de fechaduras de embutir em substituição às portas que se encontram inutilizáveis.

RECOMENDAÇÕES:

Fechaduras com cilindro para portas externas, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Acabamento cromado, maçanetas tipo alavanca em latão cromado, distância de broca 55 mm, com cilindro de latão oval, monobloco passante de 5 ou 7 pinos segredos em latão, contrapinos tipo carretel e molas em aço inox e duas chaves em latão niquelado, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mola reforçada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Na borda vertical da folha de porta, oposta à borda das dobradiças, demarcar a altura em que será instalada a fechadura, com base na posição da maçaneta;

Encostar a fechadura contra a borda da folha de porta e marcar com lápis a altura (em cima e embaixo da fechadura), e os correspondentes locais para instalação da maçaneta e do cilindro;

A partir da borda, na posição anteriormente demarcada, com o auxílio de furadeira e formão bem afiado, executar a cavidade onde será embutido o corpo da fechadura; em seguida, a partir das capas da folha

João Manoel de Almeida Serra
Engenheiro Civil
CPF: 045.141.173-58
CREA: 1.157.232-6



de porta, introduzir nos locais previamente demarcados as cavidades que abrigarão a maçaneta e o cilindro da fechadura;

Posicionar a fechadura no local e marcar na respectiva borda da folha o contorno da testa; mesmo procedimento para a contratesta a ser instalada no marco / batente;

Retirar a fechadura e realizar, com auxílio de formão bem afiado, os rebaixos na folha de porta e no batente para encaixe perfeito da testa e da contra-testa da fechadura, respectivamente;

Introduzir as correspondentes cavidades no batente para encaixe da lingüeta e do trinco da fechadura, utilizando furadeira e formão bem afiado;

Parafusar o corpo da fechadura e a contra-testa;

Posicionar a maçaneta junto com os espelhos ou rosetas na folha de porta e fixar com parafusos;

Travar a maçaneta com o pino / parafuso que acompanha o conjunto.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de fechaduras instaladas.

7.5.7. PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
IDEM 7.5.2.

7.5.8. FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
IDEM 7.5.6.

7.5.9. PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
IDEM 7.5.2.

7.5.10. JANELA DE MADEIRA (IMBUÍA/CEDRO OU EQUIV) DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 DE CORRER PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

Janela de madeira de correr.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões externas do contramarco com a previsão de folga de 1cm tanto no topo como nas laterais do vão;

Conferir esquadro do vão, regularidade do acabamento, espessura da parede acabada (confrontando-a com a largura do contramarco marco);

João Manoel de Moraes Serra
Engenheiro Civil
CPF: 081.101.571-68
CREA: 111271742-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 0904006 / 2021
Fis.: 320
Rubrica:



Fixar as cunhas de madeira na esquadria;
Encaixar a esquadria, fixando-a com cunhas de madeira (pedaços de caibro), verificar se está correto o sentido de abertura das partes da janela;
Colocar travas no interior do contramarco para garantir o vão após aplicação da espuma expansiva;
Com auxílio de fio de prumo, nível de bolha e esquadro, verificar se a esquadria está alinhada com as faces da parede, nivelado e aprumado, procedendo aos ajustes necessários com as cunhas;
Para potencializar a expansão e aderência do PU, nas posições onde serão aplicados os cordões, borrifar levemente com água as superfícies da madeira e do requadramento do vão;
Agitar o frasco de espuma de PU durante cerca de um minuto;
Aplicar a espuma expansiva de poliuretano entre a esquadria e o requadramento do vão, na parte superior, em três pontos equi-espaçados em cada lateral do vão e na parte inferior;
Aplicar posicionando a válvula / bico de aplicação da espuma de PU sempre para baixo, formando cordões com aproximadamente 25cm de extensão;
Aguardar a cura da espuma e retirar o excesso com um estilete.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a área total de esquadrias instaladas em metros quadrados.

7.5.11. JANELA DE MADEIRA (IMBUIA/CEDRO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

Janela de madeira de abrir com 4 folhas.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões externas do contramarco com a previsão de folga de 1 cm tanto no topo como nas laterais do vão;
Conferir esquadro do vão, regularidade do acabamento, espessura da parede acabada (confrontando-a com a largura do contramarco marco);
Fixar as cunhas de madeira na esquadria;
Encaixar a esquadria, fixando-a com cunhas de madeira (pedaços de caibro), verificar se está correto o sentido de abertura das partes da janela;
Colocar travas no interior do contramarco para garantir o vão após aplicação da espuma expansiva;
Com auxílio de fio de prumo, nível de bolha e esquadro, verificar se a esquadria está alinhada com as faces da parede, nivelado e aprumado, procedendo aos ajustes necessários com as cunhas;
Para potencializar a expansão e aderência do PU, nas posições onde serão aplicados os cordões, borrifar levemente com água as superfícies da madeira e do requadramento do vão;
Agitar o frasco de espuma de PU durante cerca de um minuto;

Uma Unidade de Medidas
CNPJ: 09.311.113-08
Cadastrado em 17/03/05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Aplicar a espuma expansiva de poliuretano entre a esquadria e o requadramento do vão, na parte superior, em três pontos equi-espaçados em cada lateral do vão e na parte inferior;
Aplicar posicionando a válvula / bico de aplicação da espuma de PU sempre para baixo, formando cordões com aproximadamente 25cm de extensão;
Aguardar a cura da espuma e retirar o excesso com um estilete.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a área total de esquadrias instaladas em metros quadrados.

7.5.12. JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

DESCRIÇÃO:

Janela de alumínio janela basculante de alumínio, incluso guarnição. Pode ser substituído por Maxim-ar de mesma dimensão.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Manter folga em torno de 3 cm entre todo o contorno do quadro da janela e o vão presente na alvenaria;
Introduzir no contorno do vão os nichos onde serão chumbadas as grapas da janela, observando a posição e o tamanho adequados;

Com auxílio de alicate, dobrar as grapas soldadas ou rebitadas nos montantes laterais do quadro da janela, o suficiente para que se alojem perfeitamente nos nichos escarificados na alvenaria;

Aplicar chapisco em todo o contorno do vão, inclusive no interior dos nichos mencionados;

Preencher previamente com argamassa os perfis "U" das travessas inferior e superior do quadro da janela, aguardando o endurecimento da massa;

Com auxílio de calços de madeira, instalados na base e nas laterais do quadro, posicionar a esquadria no vão, mantendo nivelamento com esquadrias laterais do mesmo pavimento e alinhamento com janelas da respectiva prumada do prédio (alinhamento com arames de fachada);

Facear o quadro da janela com taliscas que delimitarão a espessura do revestimento interno da parede, e imobilizá-la com as cunhas de madeira, após cuidadosa conferência da posição em relação à face da parede, cota do peitoril, esquadro, prumo e nivelamento da esquadria;

Preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas ("chumbamento com argamassa");

Após secagem do chumbamento, retirar as cunhas de madeira e preencher com argamassa os respectivos vazios e todas as folgas no contorno do quadro;

Após cura e secagem da argamassa de revestimento, limpar bem a parede no contorno da janela, retirar as chapas de aglomerado que protegem a janela e verificar seu perfeito funcionamento.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Júlio Tadeu de Fátima Form
Engenheiro Civil
C.R.C. 212.124/2015
CREA 1135740-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 0904008 | 2021
Fls.: 322
Rubrica:



Para fins de recebimento, a unidade de medição é a área total de esquadrias instaladas em metros quadrados.

7.5.13. JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

DESCRIÇÃO:

Janela de alumínio de correr com 2 folhas de vidro, incluso guarnição.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Manter folga em torno de 3 cm entre todo o contorno do quadro da janela e o vão presente na alvenaria; Introduzir no contorno do vão os nichos onde serão chumbadas as grapas da janela, observando a posição e o tamanho adequados;

Com auxílio de alicate, dobrar as grapas soldadas ou rebitadas nos montantes laterais do quadro da janela, o suficiente para que se alojem perfeitamente nos nichos escarificados na alvenaria;

Aplicar chapisco em todo o contorno do vão, inclusive no interior dos nichos mencionados;

Preencher previamente com argamassa os perfis "U" das travessas inferior e superior do quadro da janela, aguardando o endurecimento da massa;

Com auxílio de calços de madeira, instalados na base e nas laterais do quadro, posicionar a esquadria no vão, mantendo nivelamento com esquadrias laterais do mesmo pavimento e alinhamento com janelas da respectiva prumada do prédio (alinhamento com arames de fachada);

Facear o quadro da janela com taliscas que delimitarão a espessura do revestimento interno da parede, e imobilizá-la com as cunhas de madeira, após cuidadosa conferência da posição em relação à face da parede, cota do peitoril, esquadro, prumo e nivelamento da esquadria;

Preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas ("chumbamento com argamassa");

Após secagem do chumbamento, retirar as cunhas de madeira e preencher com argamassa os respectivos vazios e todas as folgas no contorno do quadro;

Após cura e secagem da argamassa de revestimento, limpar bem a parede no contorno da janela, retirar as chapas de aglomerado que protegem a janela e verificar seu perfeito funcionamento.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a área total de esquadrias instaladas em metros quadrados.

7.5.14. GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019

DESCRIÇÃO:

João Dantas de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
CPF: 020.111.111-11
CRECA 11111/1111-11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 0904006 | 2021
Fls.: 323
Rubrica:



Gradil de ferro para proteção de janelas.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Conferir medidas na obra;

Marcar os pontos de cortes nos perfis;

Cortar os perfis, conforme projeto;

Lixar as linhas de corte para eliminar rebarbas;

Soldar os encontros dos perfis, conforme projeto;

Lixar as soldas para retirar excessos;

Realizar nichos no contorno do vão onde serão chumbadas as grapas da janela;

Posicionar o gradil no vão e preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a área total de gradil instalado em metros quadrados.

7.5.15. ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA

DESCRIÇÃO:

Alvenaria de vedação com elemento vazado de cerâmica para permitir a passagem de ar e iluminação.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a alvenaria - materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, distribuir as peças no vão de forma a criar um gabarito das juntas, executar a primeira fiada;

Elevação da alvenaria - assentar as peças com juntas a prumo, utilizando argamassa aplicada com colher de pedreiro;

Conferir que a inclinação das aletas conduza as águas pluviais para o exterior do edifício;

Rejuntar as peças utilizando um molde sulcador para assegurar a uniformidade do rejuntamento.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a área total de gradil instalado em metros quadrados.

7.5.16. PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019

DESCRIÇÃO:

Porta de abrir para proteção de portas externas.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3cm tanto no topo como nas laterais do vão;

Assessoria de Planejamento
C. P. 001.001.001-00
CNPJ: 11.611.740-5



Com o auxílio de um alicate, dobrar as grapas o suficiente para se executar o chumbamento com a argamassa;

Colocar calços de madeira para apoio da porta, deixando 2cm do piso acabado; intercalar papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada;

Posicionar a porta no vão, conferindo sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;

Proceder ao chumbamento das grapas com aplicação da argamassa traço 1:0,5:4,5; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão, envolvendo cada grapa cerca de 15cm para cada lado;

Após endurecimento e secagem da argamassa, no mínimo 24 horas após o chumbamento das grapas, retirar os calços de madeira e o papelão e preencher todo o restante do vão entre o batente/marco e a parede; evitar argamassa muito úmida, que redundaria em acentuada retração e pontos de destacamento.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a área total de porta de ferro instalada em metros quadrados.

7.5.17. JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021

DESCRIÇÃO:

Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro para substituição de itens danificados.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Conferir os materiais para a instalação da porta;

Medir e marcar os pontos inferior e superior para realização dos furos para instalação dos suportes das dobradiças;

Fazer os furos para os suportes das dobradiças e para os parafusos;

Aparafusar o pivô na parte inferior e bucha para dobradiça na parte superior;

Encaixar a parte central da peça dobradiça inferior;

Após a instalação do vidro, inserir a peça dobradiça superior na bucha para dobradiça e fixa-la ao vidro;

Finalizar a montagem da dobradiça inferior;

Com a porta aberta, instalar a fechadura na porta;

Fazer a marcação dos furos para instalação da contra fechadura, utilizando a fechadura como referência;

Fazer os furos necessários na parede para a contra fechadura;

Parafusar a contra fechadura.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade do jogo de ferragens instalado.

2021/01/01
11:38
11/01/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 0904006 / 2021

Fls. 325

Rubrica:



7.5.18. PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG

DESCRIÇÃO:

Portao de abrir.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3cm tanto no topo como nas laterais do vão;

Com o auxílio de um alicate, dobrar as grapas o suficiente para se executar o chumbamento com a argamassa;

Colocar calços de madeira para apoio da porta, deixando 2cm do piso acabado; intercalar papelão entre os calços e a folha de porta para que a mesma não seja danificada;

Posicionar a porta no vão, conferindo sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;

Proceder ao chumbamento das grapas com aplicação da argamassa traço 1:0,5:4,5; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão, envolvendo cada grapa cerca de 15cm para cada lado;

Após endurecimento e secagem da argamassa, no mínimo 24 horas após o chumbamento das grapas, retirar os calços de madeira e o papelão e preencher todo o restante do vão entre o batente/marco e a parede; evitar argamassa muito úmida, que redundaria em acentuada retração e pontos de destacamento.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a área total de porta de ferro instalada em metros quadrados.

7.6. COBERTURA

7.6.1. REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% DO MATERIAL, INCLUSIVE MADEIRAMENTO.

DESCRIÇÃO:

Revisão geral da cobertura para retirada de goteiras e substituição de telhas quebradas, considerando reutilização de 80% da cobertura.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

João Sá
Engenheiro Civil
CRM: 883.511.9/14-88
CREA: 114571740-5



PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

A remoção das telhas deve ser feita de maneira cuidadosa sendo deixadas integras à disposição. As telhas removidas serão selecionadas e recolocadas na cobertura.

A restauração deve ser executada com madeira de lei seca, maçaranduba, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e está deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria, quando necessário. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando deflexões no telhado, como também não serão aceitas peças com rachaduras ou nódulos que prejudiquem a estrutura do telhado. A cobertura será com telhas coloniais de fabricação mecânicas, de boa qualidade, fabricadas em barro fino, bem cozidas, sem porosidade, desempenada de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme.

As telhas deverão atender as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica, bem como às características necessárias quando submetidas aos ensaios de massa e absorção de água, de impermeabilidade e de carga de ruptura à flexão, atendendo às normas da ABNT. As telhas deverão apresentar pré-furo, para amarração, caso necessário deverá ser furado e amarrado com arame galvanizado ou cobre.

É conveniente preparar na obra um local para estocar as telhas até a sua utilização. Devem ser empilhadas na vertical com a parte inferior para baixo. As pilhas devem ter no máximo, três fiadas. As telhas cerâmicas são produtos quebráveis, deve-se, portanto, acompanhar a descarga, evitando perdas de material.

Para evitar que as telhas armazenadas não sujem, faz-se necessário que sua estocagem seja feita em um local plano e limpo protegido contra respingos de chuvas e de reboco que possam sujar as mesmas. O assentamento será feito inicialmente com as telhas inferiores convexas (cavidades para cima), paralelas às ripas, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira. As telhas superiores (capa) são colocadas com as cavidades para baixo (côncavas) e a sobreposição é de cerca de 80 cm, no mínimo.

O alinhamento base deve ser considerado da linha do beiral até a cumeeira. Isso evitará distorções. Para uma perfeita cobertura, o alinhamento vertical e horizontal das telhas deve ser seguido rigorosamente, sempre usando uma linha, pelo menos a cada 3 (três) carreiras.

A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira, usando uma linha (cordão) a cada 3 (três) carreiras para o perfeito alinhamento. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a encaixarem-se perfeitamente naquelas da fiada anterior.

Os cortes das telhas devem ser feitos com máquinas convencionais de corte com disco para concreto ou disco diamantado. É recomendado que os cortes fossem feitos no chão por medida de segurança, como também para não haver sedimentação do pó proveniente do corte nas telhas já colocadas.

As telhas cerâmicas deverão, necessariamente, ser amarradas com arame de cobre, ou galvanizadas. É recomendável a amarração das capas e dos canais, evitando a movimentação das mesmas no telhado.

João Batista de Freitas Serra
Engenheiro Civil
CPF: 883.833.213-68
CREA: 110277-0-5



UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

7.6.2. FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

Instalação de forro de PVC.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Marcar na estrutura periférica (paredes), com o auxílio de uma mangueira ou um nível laser, o local em que será instalado o forro;

Com o auxílio de um cordão de marcação ou fio traçante, marcar a posição exata onde serão fixadas as guias (perfis de acabamento em "U");

Fixar as guias nas paredes (perfis de acabamento em "U");

Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis F-47 e os pontos de fixação dos arames (tirantes);

Observar espaçamento de 1.000 mm entre os arames (tirantes);

Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites;

Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes);

Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto;

Ajustar o comprimento das régua de forro de PVC, de acordo com as dimensões do ambiente onde serão aplicadas;

Encaixar as régua de PVC já ajustadas no acabamento previamente instalado, deixando uma folga de 5 mm entre o forro e a extremidade do acabamento escolhido;

Fixar as régua de PVC em todas as travessas da estrutura de sustentação;

No último perfil, caso a largura da régua de PVC seja maior que o espaço existente, cortar utilizando um estilete, no lado do encaixe fêmea, de tal maneira que a peça fique com 1 cm a menos que o espaço disponível;

Colocar as duas extremidades da régua dentro do acabamento;

Com a ajuda de uma espátula, encaixar longitudinalmente a régua no acabamento e na régua anterior.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.


João Batista de Freitas Serra
Engenheiro Civil
CPF: 023.021.312-68
CREA: 11571740-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 0904006 / 20 21
Fls. 328
Rubrica.



7.6.3. CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

DESCRIÇÃO:

Colocação de calha em chapa de aço galvanizado para recolhimento das contribuições de águas pluviais.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores;

Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;

Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base poliuretano.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o comprimento total das calhas.

7.6.4. TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

DESCRIÇÃO:

Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial.

RECOMENDAÇÕES:

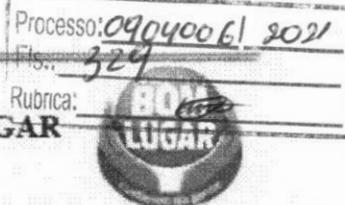
Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:


João Delfino de Freitas Serra
Engenheiro Civil
CPF: 003.887.113-08
CREA: 117174-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade);

Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas; os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas as disposições de tesouras, meias-tesouras, pontalotes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm; A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas, ou ripões com altura equivalente à espessura de duas ripas;

No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame recozido galvanizado;

Na colocação das telhas, manter direções ortogonal e paralela às linhas limites do edifício, observando o correto distanciamento entre os canais, o perfeito encaixe dos canais nas ripas e o perfeito encaixe das capas nos canais;

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas;

Nas posições de águas furtadas (rincões), espigões e eventualmente cumeeiras as telhas devem ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes), de forma que o afastamento entre as peças não supere 5 ou 6cm.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

7.7. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

7.7.1. LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

DESCRIÇÃO:

Colocação de luminárias em pontos que se encontram apenas com fio exposto e lâmpada.

RECOMENDAÇÕES:






Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Encaixa-se a lâmpada ao soquete da luminária;

Com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados ao plafon;

Fixa-se a luminária ao teto através de parafusos.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de luminárias instaladas.

7.7.2. PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.

DESCRIÇÃO:

Colocação de pontos de tomada.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico;

Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede);

Após a marcação da caixa octogonal 3" x 3", com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem;

Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;

Após a marcação da caixa retangular 4" x 2", com nível para deixa-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido;

Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos;

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;

João Antônio da Penha Serra
Engenheiro Civil
Crea: 022.001.012/BA
Crea: 01.176.440-5



Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulos). Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de tomadas instaladas.

7.7.3. PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).

DESCRIÇÃO:

Colocação de pontos de iluminação incluindo interruptor.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico;

Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede);

Após a marcação da caixa octogonal 3" x 3", com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem;

Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;

Após a marcação da caixa retangular 4" x 2", com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido;

Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos;

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;

Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos).

Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

João Paulo de Freitas Serra
Engenheiro Civil
CREA: 063.501.013-08
CREA: 11207140-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de ponto instalado.

7.7.4. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

Instalação de quadro de distribuição, embutido em alvenaria.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico;

Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede);

Após a marcação da caixa octogonal 3" x 3", com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem;

Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;

Após a marcação da caixa retangular 4" x 2", com nível para deixa-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido;

Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos;

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;

Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos).

Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de quadros instalados.

7.7.5. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

João Batista de Freitas, Serra
Engenheiro Civil
CPF: 883.501.213-68
CREA: 111571740-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 0904006 / 2021
Fls. 333
Rubrica:



DESCRIÇÃO:

Instalação de quadro de distribuição, embutido em alvenaria.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Verifica-se o local da instalação;

Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;

Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do polo do disjuntor é desencaxado;

Coloca-se o terminal no polo;

O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de quadros instalados.

7.7.6. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

Instalação de cabo de cobre 2,5mm².

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;

Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;

Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;

Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de cabos instalados em metros.

João Batista de Freitas Serra
Engenheiro Civil
CPF: 888.888.888-88
CREA: 111111-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



7.7.7. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

IDEM 8.7.6.

7.7.8. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

Instalação de eletroduto corrugado de PVC e DN 25mm.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;

Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;

Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);

As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de eletrodutos instalados em metros.

7.7.9. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

Instalação de interruptor simples, 1 módulo.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos);

Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

UNIDADE DE MEDIÇÃO:




João Batista de Freitas Serra
Engenheiro Civil
CPF: 588.041.213-58
CREA: 100000000-5



Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de interruptores instalados.

7.7.10. TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

Instalação de tomada de rede RJ45.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento, ligam-se os cabos à tomada (módulo);

Em seguida fixa-se o módulo ao suporte e encaixa-se a placa.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de interruptores instalados.

7.7.11. CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

Instalação de tomada de rede RJ55.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Os cabos são passados por dentro dos eletrodutos ou eletrocalhas previamente instalados.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de interruptores instalados.

7.7.12. REVISÃO DE PONTO DE LUZ

DESCRIÇÃO:

Revisão geral dos pontos de iluminação danificados devido a goteiras.

RECOMENDAÇÕES:



João Batista de Freitas Serra
Engenheiro Civil
CPF: 883.587.313-58
CREA: 171207/0-5



Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Revisão geral dos pontos de iluminação danificados

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de pontos revisados.

7.7.13. REVISÃO DE PONTO DE TOMADA

DESCRIÇÃO:

Revisão geral dos pontos de tomada e ar-condicionado.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Revisão geral dos pontos de danificados

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de pontos revisados.

7.8. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

7.8.1. CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

Instalação de cubas de embutir em louça branca.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Fixar a cuba no tampo aplicando-se massa plástica com auxílio de uma espátula

UNIDADE DE MEDIÇÃO:



João Batista de Freitas Serra
Engenheiro Civil
CPF: 802.679.212-08
CREA: 170001700-8



Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de peças instaladas.

7.8.2. BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

Instalação de bancadas em granito cinza polido.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

- Marcar o ponto de perfuração da parede;
- Parafusar as mãos francesas na parede;
- Aplicar a massa plástica sobre as mãos francesas;
- Apoiar a bancada sobre as mãos francesas;
- Verificar o nível da bancada;
- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de peças instaladas.

7.8.3. VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

Instalação de vaso sanitário com caixa acoplada.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

- Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado;
- Verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante;
- Marcar os pontos para furação no piso;
- Instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar;
- Instalar a caixa acoplada;

João Batista do Espírito Santo
Engenheiro Civil
CPF: 680.631.213-68
CREA: 1112717-0-5



Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de peças instaladas.

7.8.4. TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

DESCRIÇÃO:

Substituição de torneiras danificadas em todas as edificações.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Introduzir o tubo roscado na canopla e instalar o corpo da torneira no orifício da mesa destinado ao seu encaixe;

Fixar por baixo da bancada com a porca.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de torneiras instaladas.

7.8.5. ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

Instalação de adaptador com flange e anel de vedação em reservatórios.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

O adaptador é encaixado no orifício determinado.

Em seguida rosqueiam-se os flanges do adaptador até a completa fixação do componente no reservatório de fibra.

As extremidades do adaptador devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas.

Joaquim de Freitas Simões
Engenheiro Civil
CPF: 853.501.312-68
CREA: 113/1400-5



Limpar a ponta do tubo e a bolsa do adaptador com solução limpadora.
O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa).
Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos.
Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de adaptadores instalados.

7.8.6. SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

Substituição de sifão danificado.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Conectar a entrada do sifão à válvula (pia, tanque ou lavatório);
Verificar se a saída do esgoto está desobstruída, se possui bolsa ou ponta e se a altura está adequada para a instalação do componente;
Conectar a saída do sifão à conexão de esgoto.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de sifãos

**7.8.7. ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_01/2020**

DESCRIÇÃO:

Substituição de engate danificado.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Conectar a entrada do engate flexível ao aparelho hidráulico sanitário;


João Batista de Freitas Serra
Engenheiro Civil
CPF: 863.251.313-68
CREA: 11511740-5



Conectar a saída do engate flexível ao ponto de fornecimento de água da instalação

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de engates instalados.

7.8.8. FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA.

DESCRIÇÃO:

Fixação de tubulação que eventualmente esteja solta.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Fixar tubulação com parafusos.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a fixações realizadas.

7.8.9. PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014

DESCRIÇÃO:

Substituição de pontos de consumo danificados.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Os materiais devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;

Limpar a ponta e a bolsa dos materiais com solução limpadora;

O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta ou extremidade do tubo (camada mais espessa).

Para o tubo, encaixar a ponta na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta.

Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;

João Batista de Freitas Serra
Engenheiro Civil
CPF: 853.511.273-65
CREA: 110271740-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de pontos instalados.

7.8.10. CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000L, COM ACESSÓRIOS

DESCRIÇÃO:

Instalação de reservatório em polietileno 1000l, inclusive acessórios.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Instalação do suporte de apoio para Caixa D'água;

Instalação da Caixa D'água.

Instalação de tubos e acessórios.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de reservatórios instalados.

7.8.11. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.

DESCRIÇÃO:

Instalação de registro de gaveta bruto.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Observar o sentido do fluxo de água indicado por uma seta no corpo do registro;

Observar a faixa para embutir, conforme gabarito de instalação;

Posicionar o registro em relação à superfície da parede (perpendicular);

Utilizar adaptadores (de junta soldável para roscável) e fita veda rosca para junta;

João Batista de Freitas Serra
Engenheiro Civil
CPF: 003.511.313-08
CREA: 111571740-6



UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de reservatórios instalados.

7.8.12. MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

Instalação de mictório sifonado.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Coloca-se o espude na saída de esgoto do mictório;

O mictório é encaixado à saída de esgoto na parede;

Fixa-se o mictório na parede através dos parafusos;

A válvula de descarga é conectada à parede e em seguida encaixada ao mictório

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de mictórios instalados.

7.8.13. RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.

DESCRIÇÃO:

Instalação de ralo sifonado.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Limpar o local de instalação do ralo;

Soldar as conexões com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;

Limpar a ponta e a bolsa das conexões com solução limpadora;

Marcar a profundidade da bolsa na ponta;

Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;

Aplicar adesivo na bolsa da conexão (camada fina) e ponta do tubo (camada mais espessa);

João Batista de Freitas Serra
Engenheiro Civil
CPF: 883.831.823-68
CREA: 111571740-6



Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de ralos instalados.

7.8.14. LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

Instalação de lavatório e acessórios.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Posicionar o conjunto completo (peça e coluna) na posição final, nivelar, marcar os pontos de fixação, em seguida, fazer as furações;

Posicionar a louça, nivelar e parafusar;

Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

Conectar a entrada do sifão à válvula (pia, tanque ou lavatório);

Verificar se a saída do esgoto está desobstruída, se possui bolsa ou ponta e se a altura está adequada para a instalação do componente;

Conectar a saída do sifão à conexão de esgoto.

Conectar a entrada do engate flexível ao aparelho hidráulico sanitário;

Conectar a saída do engate flexível ao ponto de fornecimento de água da instalação.

Desrosquear a porca de aperto;

Colocar a válvula juntamente com uma das vedações da aba no lavatório, pia e tanque (parte superior).

Pode-se também utilizar silicone na canaleta da porca de aperto, caso não utilize as vedações;

Rosquear a porca de aperto na parte inferior da válvula até o encosto com o lavatório, apenas com aperto manual, até a completa vedação.

Introduzir o tubo roscado na canopla e instalar o corpo da torneira no orifício da mesa destinado ao seu encaixe;

Fixar por baixo da bancada com a porca.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de ralos instalados.



7.8.15. REVISÃO PONTO DE ESGOTO

DESCRIÇÃO:

Revisão geral dos pontos de esgoto.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Revisão geral dos pontos de esgoto danificados

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a quantidade de pontos revisados.

7.9. PINTURA

7.9.1. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

DESCRIÇÃO:

Execução de serviços de pintura em paredes internas, com tinta látex, a ser aplicado em superfície de alvenaria, conferindo-lhe um acabamento uniforme e colorido.

RECOMENDAÇÕES:

A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo.

A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para paredes. Para superfícies porosas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto.

Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI), principalmente da máscara e óculos protetores quando a aplicação for através da pulverização

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;



Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a área aplicada em metros quadrados.

7.9.2. APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

DESCRIÇÃO:

Execução do emassamento de paredes internas com massa látex.

RECOMENDAÇÕES:

Deve ser aplicado sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes, deve-se aplicar um fundo selador anterior ao emassamento. Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;

Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;

Aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa;

Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a área aplicada em metros quadrados.

7.9.3. APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017

IDEM 7.9.2.

7.9.4. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

IDEM 7.9.1.

7.9.5. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.

DESCRIÇÃO:

Jedo (M) de Freitas Serr
Engenheiro Civil
CPF: 088.331.313-68
CREA: 112571740-6



Execução de serviços de aplicação de fundo selador látex, a ser aplicado em superfície de alvenaria.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;

Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a área aplicada em metros quadrados.

7.9.6. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.

IDEM 7.9.5.

7.9.5. PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.

DESCRIÇÃO:

Pintura sobre estruturas de madeira para proteção contra cupins e intempéries.

RECOMENDAÇÕES:

Deve-se preparar previamente a superfície, com aplicação de fundo e lixamento para que a superfície esteja pronta para recebimento da pintura.

A diluição deve respeitar a quantidade indicada pelo fabricante para que não tenha perda de qualidade no serviço executado.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Diluir o produto;

Com a superfície já preparada (fundo e lixamento e/ou massa e lixamento), aplicar a tinta com uso de trincha ou rolo;

Após aguardar o tempo de secagem estabelecido pelo fabricante, aplicar a segunda demão.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a área aplicada em metros quadrados.

7.9.6. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020

DESCRIÇÃO:

Pintura sobre superfícies metálicas para proteção contra corrosão.

RECOMENDAÇÕES:




Vitor Batista de Freitas Serra
Engenheiro Civil
CPF: 003.091.313-68
CREA: 111071740-5



A pintura de superfícies metálicas será executada com tinta esmalte fosca em duas demãos, mediante preparo prévio: limpeza com solventes ou desengordurantes, lixamento, aplicação de 01 demão de fundo anticorrosivo. Garantir que não tenha nenhum ponto de corrosão na superfície para início do serviço. O material para pintura deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos;
Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante;
Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a área aplicada em metros quadrados.

7.10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.10.1. LIMPEZA GERAL DA OBRA

DESCRIÇÃO:

Limpeza final da obra.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a área limpa em metros quadrados.

7.12. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.12.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços pertinentes ao escopo deste projeto em conformidade com as especificações técnicas acima enunciadas e planilha orçamentária.

7.12.2. Por se tratar de obra em área interna a uma unidade de atendimento ao público, deverão ser tomados todos os cuidados e seguir todas as orientações da FISCALIZAÇÃO para que os serviços não interfiram nas atividades de atendimento ao público. Cuidados deverão ser tomados para evitar a proliferação de sujeiras que estejam presentes na área de reforma para as demais áreas.

7.12.3. O acesso, tanto de operários quanto de materiais de construção, ao local da obra deverá ser pela fachada frontal.

7.12.4. A retirada dos restos e entulhos de materiais de construção provenientes das etapas de demolições deverá ser realizada por este acesso, sendo armazenados em caçambas de papa entulhos e descartados de maneira legalizada.

7.12.5. A CONTRATADA se obriga a obter, às suas custas, todas as licenças necessárias, inclusive registros das ART's (projetos, execução e fiscalização) junto ao CREA e CAU, pagando as taxas e emolumentos previstos por lei, sendo de sua responsabilidade, a reprodução de todos os elementos gráficos dos projetos para a aprovação junto aos órgãos competentes.

João Manoel Severo
Engenheiro Civil
CREA - 11.12.11.11.11.11



7.13. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.13.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 05 (cinco) anos a contar da data de emissão de Termo de Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE, conforme preconiza o Novo Código Civil, art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

7.13.2. Deverá a CONTRATADA substituir, dentro do período de garantia, objetos que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para a CONTRATANTE;

7.13.3. A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros.

7.14. DOS MATERIAIS A EMPREGAR

7.14.1. A não ser quando especificado em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos novos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações da ABNT), sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como, não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

7.14.2. Em todos os serviços, deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar.

7.14.3. A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, submeter com antecedência à apreciação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação. Dessa forma, não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO, os serviços executados com materiais diferentes dos anteriormente aprovados ou que estejam em desacordo com as Especificações Técnicas da obra.

7.15. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (FARDAMENTO, EPI E FERRAMENTAS).

7.15.1. A contratada fornecerá sem ônus adicional à contratante e/ou aos seus empregados, os seguintes materiais de identificação e/ou segurança, os quais serão disponibilizados a partir do primeiro dia de trabalho, obrigatoriamente, sem exceção:

- a) Crachás de identificação funcional, contendo, no mínimo: nome da empresa, nome e número de documento de identificação do funcionário;
- b) Fardamento próprio da empresa;
- c) Equipamentos de proteção individual e de segurança, inclusive calçados especiais, capacete, máscara, luvas ou botas de segurança, quando a atividade assim o exigir, em obediência aos

Assinatura do Responsável Técnico
CNPJ: 01.611.400/0001-04
CNPJ: 01.611.400/0001-04



dispositivos constantes na Norma Regulamentadora - NR-06 e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

7.15.2. Todos os critérios exigidos nas Normas Regulamentadoras do Trabalho - NR's - deverão ser cumpridos na íntegra com o intuito de proporcionar aos operários da Contratada e aos usuários das UBS's todas as condições de segurança, sem que haja custos adicionais à Contratante;

7.15.3. As ferramentas necessárias para a execução dos serviços de manutenção do sistema de elevadores deverão ser fornecidas pela contratada ao técnico responsável, sem quaisquer ônus adicionais à contratante.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As Licitantes deverão atentar para as disposições contidas no Item "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" do Edital, comprovando a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com as obras e/ou serviços licitados.

8.1.1. Para a comprovação da qualificação técnica, NÃO se admitirá atestado(s) de FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS.

8.2. QUANTO À CAPACIDADE OPERACIONAL DA LICITANTE:

A capacidade técnico-operacional visa demonstrar que a pessoa jurídica, enquanto organização empresária, é capaz de realizar o empreendimento. Não se avalia, portanto, atestados em nome dos profissionais; não é relevante saber se o responsável técnico que se comprometeu com o objeto, ainda possui vínculo com a empresa, uma vez que o foco da análise é a pessoa jurídica. Para comprovação da Capacidade Operacional, a licitante deverá atender ao ITEM "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" DO EDITAL.

8.3. QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

A capacitação técnico-profissional tem por objetivo verificar se os responsáveis técnicos indicados já executaram objeto similar. Note-se, portanto, que a experiência a ser verificada não é a da pessoa jurídica, mas sim a do profissional que atuará como responsável técnico na execução do contrato. Para comprovação da Capacidade técnico-profissional, a licitante deverá atender ao ITEM "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA" DO EDITAL.

9. DA VIABILIDADE TÉCNICA

9.1. O projeto foi desenvolvido de acordo com o programa de necessidades estabelecido pela Administração da Instituição, que acompanhou e aprovou paulatinamente as sucessivas etapas processuais de projeto;

9.2. O projeto consiste, portanto, em uma solução arquitetônica compatível com a finalidade as quais as edificações se destinam e adequadas às necessidades dos futuros usuários;

Ata do Conselho de Fiscalização
CNPJ: 01.611.400/0001-04
CNPJ: 01.611.400/0001-04



9.3. Por se tratar de um projeto desenvolvido "sob medida", considera-se desnecessária a apresentação de alternativas de projetos diversas daquelas aqui apresentadas, visto que, a princípio, a proposta final da obra é resultado da melhor solução para o programa de necessidades de uso apresentado para o objeto;

9.4. A proposta final tem seu custo previamente orçado pela Superintendência de Infraestrutura - SIN, a partir de quantitativos levantados no projeto arquitetônico e/ou in loco, tendo por base fundamental o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI;

9.4.1. Para os itens de serviços não existentes neste sistema de referência, foram utilizadas pesquisas de mercado, adotando-se valores de insumos também do sistema SINAPI;

9.5. Diante do exposto deve-se aqui considerar, então, a respectiva execução da obra supracitada como estando em condição de viabilidade técnica, de acordo com os padrões normativos.

10. DO TRATAMENTO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A execução do serviço será pautada por medidas que visem o adequado tratamento dos impactos ambientais resultantes da construção da edificação supracitada, tais como:

10.2. Uso de peças metálicas, reutilizáveis e recicláveis, para o escoramento das formas da estrutura em concreto;

10.3. Uso de madeira ambientalmente certificada nos elementos de suporte da cobertura, nas esquadrias e nos demais sistemas construtivos que façam uso deste material;

10.4. Racionalização do processo construtivo, com vistas à redução na produção de resíduos e o uso eficiente da água e de demais matérias-primas;

10.5. Adequado tratamento e descarte dos resíduos sólidos (entulho);

10.6. Correta destinação dos efluentes, tanto durante a execução dos serviços quanto daqueles resultantes do uso das edificações após conclusão.

11. UNIDADE FISCALIZADORA

11.1. A fiscalização dos serviços será feita pela Contratante, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA. Tal fiscalização deverá conferir e verificar as especificações técnicas, além de outras funções que são essenciais para o andamento da edificação. Cabe assim ao fiscal averiguar diariamente a construção pela qual é responsável e, caso necessário, registrar no livro de ocorrência fatos que acredite serem relevantes.

11.2. A CONTRATADA manterá no escritório da obra, à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências, onde serão lançados pelo Engenheiro Responsável da parte da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, os elementos que caracterizarem o andamento da obra, com pedidos de vistorias, notificações, impugnações, autorizações, etc., em duas vias, ficando apenas uma

Assinatura do Engenheiro Responsável
Cadastrado no Conselho
de Engenharia, Arquitetura e
Agrônomo - CREA/MA 01/0001-04



apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A empresa CONTRATADA para a construção deverá atender as exigências contidas no Projeto Básico e executar as obras obedecendo às normas brasileiras da ABNT, ao Código de Obras e Regulamentos da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas e regulamentos, especificações, recomendações da Equatorial, da CAEMA, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e das Companhias Concessionárias de Telefonia no âmbito do Estado do Maranhão. Deverá também prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo também no local dos serviços, todo equipamento e materiais necessários a uma execução perfeita da obra, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos e na sequência estabelecida no cronograma físico-financeiro.

12.2. Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado local. Neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com materiais, impostos, taxas, transportes, fretes, instalações de equipamentos, depreciações, insumos de material e de mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços.

12.3. Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho, vigentes para serviços desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados.

12.4. O emprego de mão de obra deve ficar a cargo de profissionais de reconhecida qualificação por parte da CONTRATADA, o que deverá ficar comprovado nos acabamentos esmerados dos serviços, realizados de acordo com estas especificações.

12.5. Deverá haver ainda o emprego prioritário de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias – primas de origem local, nos termos do art. 12, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.

12.6. Os materiais a serem empregados nos serviços serão novos, de primeira qualidade e satisfarão às condições estabelecidas nos projetos e especificações correspondentes, observando-se, no entanto, que a CONTRATADA deverá utilizar obrigatoriamente agregados reciclados nas obras públicas e/ou serviços de engenharia sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior aos agregados naturais. A utilização dos agregados reciclados não se aplica aos elementos estruturais.

12.7. A CONTRATADA será responsável, durante toda a vigência do seu contrato com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, pelos materiais e equipamentos existentes nos locais dos serviços, devendo para tanto manter um sistema de vigilância nas 24 (vinte e quatro) horas do dia.

Jairo Dal Rio de Freitas Serra
Engenheiro Civil
CPF: 030.881.314-85
CREA: 11127/MA-05



12.8. A CONTRATADA obrigará-se a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes das possíveis demolições e reconstruções deles advindas, bem como a reposição dos materiais idênticos aos anteriormente danificados ou inutilizados, ainda que verificados após a sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO e mesmo até o término do prazo do contrato, como também será responsável pelos danos causados às edificações e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e/ou omissão.

12.9. No caso de divergências entre elementos do projeto será adotado o critério de prevalência da maior escala (detalhes) sobre a de menor e, em casos omissos ou duvidosos, consultar o autor do respectivo projeto.

12.10. A CONTRATADA deverá manter os locais dos serviços em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com o acondicionamento do material resultante das demolições e limpezas em caçambas estacionárias. Não é permitido o acúmulo de restos de construção em outros locais do canteiro. As caçambas cheias deverão ser retiradas e substituídas no prazo máximo de 2 (duas) horas.

12.11. A empresa deverá cumprir o Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC), nos termos da Resolução nº 307, de 05/7/02, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), para não incorrer em multa, sendo obrigatória sua comprovação para fins de pagamento.

12.12. Os resíduos produzidos nas obras deverão ser gerenciados de acordo com as Resoluções CONAMA números 307/2002 e 448/2012, transportados por empresa licenciada pelo Órgão Estadual de Engenharia do Meio Ambiente e encaminhados para disposição final em receptores de resíduos também licenciados pelo Órgão Estadual de Engenharia do Meio Ambiente.

12.13. A CONTRATADA deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas fluorescentes originárias da contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme disposições do Decreto Nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

12.14. A empresa CONTRATADA deverá por ocasião da realização de serviços que envolvam instalações elétricas e serviços com eletricidade cumprir os ditames da NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, mormente no que diz respeito à capacitação, habilitação, e qualificação contínuas dos seus profissionais que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade no âmbito da obra em epígrafe.

12.14.1. A fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação da qualificação do trabalhador envolvido na obra, nos termos da NR 10, SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.

12.15. As atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que eventualmente envolvam a obra/serviço de engenharia contratado, e que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a produtos inflamáveis, materiais explosivos ou a energia elétrica, ensejarão o pagamento de adicional periculosidade, conforme artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Julio Augusto de Freitas Berra
Engenheiro Civil
Crea: 063.001.201/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 0904006 / 2021
Fls.: 353
Rubrica:



12.15.1. O pagamento do adicional de periculosidade fica condicionado à apresentação, pela contratada, de laudo pericial proveniente de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, conforme destaca a CLT, e a Norma Regulamentadora nº. 16 do Ministério do Trabalho e Emprego.

12.15.2. O referido laudo deverá ser apresentado quando da execução contratual, e a sua disposição favorável à periculosidade dos serviços periciados ensejará o pagamento de serviços extraordinários.

12.16. Os memoriais descritivos, os projetos especializados com seus respectivos detalhes e as instruções da licitação, anexos a este Projeto Básico, fazem parte integrante do contrato.

13. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos serviços se dará através da celebração do Termo de recebimento Provisório e pelo Termo de Recebimento Definitivo.

13.2. Termo de Recebimento Provisório será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, em até 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, desde que, satisfeitas as seguintes condições:

- a) Realização de todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações;
- b) Apresentação das faturas relativas a pagamentos extraordinários conforme o contrato.

13.3. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após o término do prazo referente ao termo de Recebimento Provisório, de acordo com as instruções contratuais, satisfeitas as seguintes condições:

- a) Atendidas todas as reclamações da Fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento dos serviços executados;
- b) Apresentação dos documentos de inexistência de débitos, fornecidos pelo INSS e FGTS, conforme especificados neste instrumento;
- c) Apresentação do Certificado de Baixa dos serviços, junto ao INSS;
- d) O Termo de Recebimento Definitivo será emitido no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no item precedente para o Recebimento Provisório;
- e) Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

13.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, sem que isto implique em qualquer ônus adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

13.5. O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

Assinada em Bom Lugar, MA
em 15 de Junho de 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.400/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



14. DA RESPONSABILIZAÇÃO INDIVIDUALIZADA DO PROJETO BÁSICO

14.1. No intuito de evidenciar autorias e atribuir responsabilidades pelos elementos técnicos fornecidos a este Projeto Básico (conforme entendimento disposto no Acórdão nº 1.387/2006 – Plenário – TCU) se encontram listados abaixo os seguintes profissionais Responsáveis Técnicos:

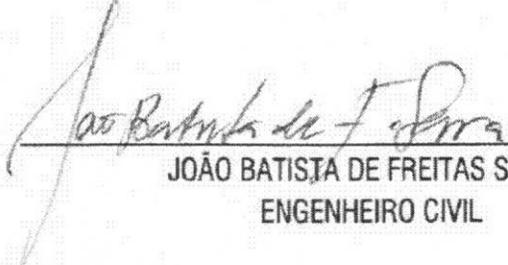
JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA – Engenheiro Civil – CREA: 1115711740-5.
HALISSON GALVÃO DA SOLIDADE – Engenheiro Eletricista – CREA: 111688468-2.

15. DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA EM MÍDIA (ANEXO)

Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Analítico detalhado, Composições de Custos Unitários, BDI, Tabela de Encargos Sociais, Curva ABC.

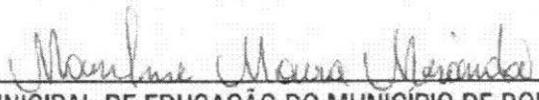
Declaro que sou responsável pela Redação dada ao presente, bem como pelo agrupamento de todos os elementos técnicos acima descritos.

Bom Lugar, 20 de abril de 2021.



JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA
ENGENHEIRO CIVIL

Em conformidade com o § 5º do Art. 8 da Lei 12.462 de 4 de agosto de 2011, aprovo o Projeto Básico para Licitação, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas na declaração e assinatura acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA



Processo: 0904006 / 2021
 Fls.: 355
 Rubrica:



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA - 02.2021 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,00%

E.SOCIAIS: 85,68%

LOCAL: BOM LUGAR -MA

PLANILHA RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	TOTAL FINAL INCLUSO BDI	PERCENTUAL DO BDI %
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 22.614,92	27,00%
2.0	REVESTIMENTO	R\$ 114.614,71	27,00%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 175.878,62	27,00%
4.0	VERGA E CONTRA VERGA	R\$ 43.853,48	27,00%
5.0	ESQUADRIAS	R\$ 75.808,37	27,00%
6.0	COBERTURA	R\$ 218.497,15	27,00%
7.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 118.203,79	27,00%
8.0	INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA	R\$ 120.694,29	27,00%
9.0	PINTURA	R\$ 179.457,60	27,00%
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 8.812,28	27,00%
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI =		R\$	1.078.435,21

VALOR FINAL TOTAL = Um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos

João Medeiros da Freitas, Barros
 Engenheiro Civil
 CPF: 035.804.134-00
 CRETA: 1162/1162-5



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, OBJETO: ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA - 02.2021 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,00%

E.SOCIAIS: 85,68%

LOCAL: BOM LUGAR-MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BASE	CÓDIGOS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL PARCIAL COM BDI
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 22.614,92
CPU 01	1.1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M²	61,00	R\$ 291,92	R\$ 370,74	R\$ 22.614,92
2.0 REVESTIMENTO								R\$ 114.614,71
SINAPI	97601	2.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	2.100,00	R\$ 1,88	R\$ 2,30	R\$ 5.013,96
SINAPI	87879	2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	2.100,00	R\$ 2,96	R\$ 3,76	R\$ 7.894,32
SINAPI	87529	2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	2.100,00	R\$ 24,36	R\$ 30,94	R\$ 64.956,12
SINAPI	87264	2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA ÍNTEGRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	540,00	R\$ 53,57	R\$ 68,03	R\$ 36.736,31
3.0 PAVIMENTAÇÃO								R\$ 175.876,62
SINAPI	87251	3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_06/2014	M2	800,00	R\$ 47,05	R\$ 59,75	R\$ 47.802,80
SINAPI	87248	3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_06/2014	M2	430,00	R\$ 45,93	R\$ 58,33	R\$ 25.082,37
SINAPI	94330	3.3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAÇA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	M3	100,00	R\$ 89,76	R\$ 75,92	R\$ 7.592,06
SINAPI	87822	3.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 20M AF_06/2014	M2	1.000,00	R\$ 27,54	R\$ 34,98	R\$ 34.975,80
SINAPI	101749	3.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1.000,00	R\$ 39,27	R\$ 49,67	R\$ 49.672,90
SINAPI	87603	3.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	430,00	R\$ 13,72	R\$ 17,42	R\$ 7.452,49
SINAPI	88649	3.7	RODAPE CERÂMICO DE 70M DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM AF_06/2014	M	320,00	R\$ 7,53	R\$ 9,55	R\$ 3.050,19
4.0 VERGA E CONTRA VERGA								R\$ 43.883,48
SINAPI	93194	4.1	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016	M	250,00	R\$ 37,71	R\$ 47,89	R\$ 11.972,93
SINAPI	93188	4.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF_03/2016	M	380,00	R\$ 66,05	R\$ 83,90	R\$ 31.880,55
5.0 ESQUADRIAS								R\$ 75.808,37
SINAPI	90806	5.1	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019_P	UN	40,00	R\$ 399,15	R\$ 371,03	R\$ 14.841,22
SINAPI	90820	5.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-CCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	10,00	R\$ 244,08	R\$ 308,98	R\$ 3.089,62
SINAPI	90831	5.3	FECHEADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	10,00	R\$ 98,56	R\$ 125,17	R\$ 1.251,71
SINAPI	100669	5.4	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M	430,00	R\$ 7,74	R\$ 9,63	R\$ 4.226,51
SINAPI	90821	5.5	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-CCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	10,00	R\$ 216,31	R\$ 215,36	R\$ 3.153,54



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, OBJETO: ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA - 02.2021 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,00%

E.SOCIAIS: 85,68%

LOCAL: BOM LUGAR-MA

SINAPI	91306	5.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	10,00	R\$ 98,56	R\$ 125,17	R\$ 1.251,71
SINAPI	90822	5.7	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	10,00	R\$ 266,38	R\$ 338,30	R\$ 3.383,03
SINAPI	90830	5.8	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	20,00	R\$ 112,00	R\$ 142,24	R\$ 2.844,80
SINAPI	90823	5.9	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	13,00	R\$ 330,03	R\$ 419,14	R\$ 4.191,36
SINAPI	100671	5.10	JANELA DE MADEIRA (IMBUÍACEDRO OU EQUIV) DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 DE CORRER PARA VIDRO); COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M2	5,50	R\$ 644,61	R\$ 818,66	R\$ 4.502,90
SINAPI	100667	5.11	JANELA DE MADEIRA (IMBUÍACEDRO OU EQUIV) DE ARRER COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO); COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M2	5,50	R\$ 546,45	R\$ 663,90	R\$ 3.618,95
SINAPI	94559	5.12	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M2	4,00	R\$ 526,69	R\$ 668,90	R\$ 2.675,59
SINAPI	94560	5.13	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M2	15,00	R\$ 485,05	R\$ 616,01	R\$ 9.240,20
SINAPI	99861	5.14	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	15,00	R\$ 418,27	R\$ 531,20	R\$ 7.966,04
SINAPI	101182	5.15	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOÇÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_05/2020	M2	20,00	R\$ 105,16	R\$ 133,54	R\$ 2.670,81
SINAPI	100731	5.16	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM QUARNIÇÕES AF_12/2019	M2	9,00	R\$ 407,72	R\$ 511,45	R\$ 4.603,09
SINAPI	102189	5.17	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MDLA E PUXADOR AF_01/2021	UN	5,00	R\$ 157,30	R\$ 199,77	R\$ 996,66
GPU.02	5.18	PORTA DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	4,00	R\$ 214,22	R\$ 272,06	R\$ 1.089,21	
6.0 COBERTURA								R\$ 218.497,15
GPU.03	5.1	REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% DO MATERIAL, INCLUSIVE MADEIRAMENTO.	M2	1.000,00	R\$ 77,01	R\$ 98,04	R\$ 98.044,43	
SINAPI	96486	5.2	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017_P	M2	800,00	R\$ 60,90	R\$ 77,34	R\$ 61.874,40
SINAPI	94229	5.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	250,00	R\$ 123,00	R\$ 156,97	R\$ 39.243,00
SINAPI	94204	5.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	400,00	R\$ 39,29	R\$ 46,09	R\$ 18.435,32
7.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA								R\$ 118.203,78
SINAPI	87589	7.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	250,00	R\$ 25,58	R\$ 32,76	R\$ 8.439,15
SINAPI	93141	7.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	UN	220,00	R\$ 120,86	R\$ 153,49	R\$ 33.768,28
SINAPI	93137	7.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, 2 MÓDULOS, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016	UN	220,00	R\$ 116,27	R\$ 147,66	R\$ 32.485,94
SINAPI	101675	7.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	10,00	R\$ 315,66	R\$ 400,75	R\$ 4.007,49
SINAPI	101890	7.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	80,00	R\$ 12,70	R\$ 16,13	R\$ 1.290,32

Assinatura do Engenheiro Civil
 Responsável pelo Projeto
 Eng.º [Nome] - [Assinatura]

Processo: 0904006/2021
 Fls. 358
 Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.406/0001-04



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, OBJETO: ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA - 02.2021 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,00%

E.SOCIAIS: 85,68%

LOCAL: BOM LUGAR-MA

SINAPI	91926	7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	480,00	R\$ 2,99	R\$ 3,30	R\$ 1.822,70
SINAPI	91928	7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	320,00	R\$ 4,94	R\$ 6,27	R\$ 2.007,62
SINAPI	91834	7.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	220,00	R\$ 5,69	R\$ 7,23	R\$ 1.589,79
SINAPI	91953	7.9	INTERRUPTOR SIMPLES 11 MÓDULO, 15A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	130,00	R\$ 18,32	R\$ 23,27	R\$ 3.024,63
SINAPI	98307	7.10	TOMADA DE REDE R44E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	160,00	R\$ 37,04	R\$ 47,04	R\$ 7.526,53
SINAPI	96297	7.11	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	250,00	R\$ 2,22	R\$ 2,82	R\$ 704,35
CPU.04	7.12		REVISÃO DE PONTO DE LUZ	PT	280,00	R\$ 18,77	R\$ 23,84	R\$ 5.960,41
CPU.05	7.13		REVISÃO DE PONTO DE TOMADA	PT	320,00	R\$ 36,33	R\$ 48,68	R\$ 15.576,18

8.0 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA					R\$ 120.694,29			
SINAPI	88901	8.1	CUBA DE EMBUTIR CAVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 90CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	R\$ 115,84	R\$ 147,12	R\$ 7.356,54
SINAPI	88886	8.2	BANQUADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,50 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	R\$ 250,01	R\$ 317,51	R\$ 15.875,04
SINAPI	88888	8.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	R\$ 365,27	R\$ 469,29	R\$ 24.464,65
SINAPI	88918	8.4	TURNERIA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	130,00	R\$ 80,20	R\$ 101,85	R\$ 13.241,00
SINAPI	94707	8.5	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	13,00	R\$ 43,45	R\$ 55,18	R\$ 717,96
SINAPI	86382	8.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFACIPO EM PVC 1,1/4 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	65,00	R\$ 15,96	R\$ 20,26	R\$ 1.316,07
SINAPI	86885	8.7	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	65,00	R\$ 7,75	R\$ 9,84	R\$ 539,78
SINAPI	95541	8.8	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	50,00	R\$ 2,82	R\$ 3,58	R\$ 179,07
SINAPI	89957	8.9	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	80,00	R\$ 91,23	R\$ 115,86	R\$ 9.266,97
SINAPI	88503	8.10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	5,00	R\$ 756,62	R\$ 964,72	R\$ 4.823,00
SINAPI	99353	8.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	55,00	R\$ 29,10	R\$ 36,96	R\$ 2.032,64
SINAPI	100858	8.12	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÍDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	R\$ 501,22	R\$ 636,55	R\$ 19.096,48
SINAPI	89495	8.13	RALÔ SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	15,00	R\$ 7,84	R\$ 9,96	R\$ 159,81
SINAPI	88942	8.14	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 90CM EM PLÁSTICO E TURNERIA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R\$ 184,39	R\$ 234,18	R\$ 4.683,51
CPU.06	8.15		REVISÃO PONTO DE ESGOTO	PT	250,00	R\$ 53,04	R\$ 67,36	R\$ 16.839,50

9.0 PINTURA					R\$ 179.457,60			
SINAPI	88467	9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.500,00	R\$ 9,98	R\$ 12,67	R\$ 31.686,50
SINAPI	88497	9.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.500,00	R\$ 9,49	R\$ 12,06	R\$ 30.130,75
SINAPI	96135	9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	2.500,00	R\$ 17,00	R\$ 21,59	R\$ 53.973,00

Júlio Antônio de Fátima Costa
 Engenheiro Civil
 CPF: 055.981.713-60
 CREA: 113774-0/0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.490-0001-04



Processo: 0904006/2021
Fls.: 359
Rubrica:

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, OBJETO: ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA - 02.2021 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,00%

E.SOCIAIS: 35,68%

LOCAL: BOM LUGAR-MA

SINAPI	88486	9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_08/2014	M2	2.500,00	R\$ 11,22	R\$ 14,25	R\$ 35.623,50
SINAPI	88483	9.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_08/2014	M2	2.500,00	R\$ 2,19	R\$ 2,78	R\$ 9.953,25
SINAPI	88485	9.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_08/2014	M2	2.500,00	R\$ 1,58	R\$ 2,13	R\$ 5.334,00
SINAPI	102218	9.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	M2	1.000,00	R\$ 9,77	R\$ 12,41	R\$ 12.407,50
SINAPI	100726	9.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	M2	160,00	R\$ 18,47	R\$ 20,92	R\$ 3.346,70
10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 8.812,28
CPJ 07	10.1		LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	4.200,00	R\$ 1,85	R\$ 2,10	R\$ 8.812,28
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI -								R\$ 1.078.435,21

Jairo Pinheiro de Almeida Sáez
Engenheiro Civil
CRM: 073.871/2014-88
CREA: 11527/2015-5

PLANILHA - CURVA ABC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-84

Processo: 09040061/2021
FIS. 360
RUBRICA

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIMA, INCLINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CORRETORES DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA - 02.2021 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,00%
E.SOCIAIS: 65,68%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL FINAL INCLUIDO	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAIS ABC
6.1	REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% DO MATERIAL, INCLUSIVE MADEIRAMENTO.	M2	1.000,00	R\$ 77,91	R\$ 98,94	R\$ 98.944,43	9,17%	0,17%	A
2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:5, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	2.100,00	R\$ 24,36	R\$ 30,91	R\$ 64.906,12	6,02%	15,20%	A
6.2	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF_05/2017_P	M2	800,00	R\$ 60,80	R\$ 77,34	R\$ 61.874,40	5,74%	20,94%	A
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF_05/2017	M2	2.500,00	R\$ 17,00	R\$ 21,50	R\$ 53.750,00	5,00%	25,94%	A
3.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020	M2	1.000,00	R\$ 39,27	R\$ 49,67	R\$ 49.672,90	4,62%	30,57%	A
3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF_06/2014	M2	600,00	R\$ 47,05	R\$ 59,75	R\$ 47.802,60	4,43%	35,00%	A
6.3	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	250,00	R\$ 123,00	R\$ 156,97	R\$ 39.243,00	3,64%	38,64%	A
2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA ÍNTEGRA DAS PAREDES, AF_06/2014	M2	540,00	R\$ 53,57	R\$ 68,03	R\$ 36.738,31	3,41%	42,04%	A
3.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM, AF_05/2014	M2	1.000,00	R\$ 27,54	R\$ 34,98	R\$ 34.975,80	3,24%	45,29%	A
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	2.500,00	R\$ 11,32	R\$ 14,33	R\$ 35.823,50	3,30%	48,59%	A
7.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_01/2016	UN	220,00	R\$ 120,80	R\$ 163,49	R\$ 35.768,28	3,10%	51,72%	A
7.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_01/2016	UN	220,00	R\$ 116,27	R\$ 147,66	R\$ 32.485,84	3,01%	54,73%	A
4.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,3 M DE VÃO, AF_03/2016	M	380,00	R\$ 66,06	R\$ 83,90	R\$ 31.860,56	2,99%	57,69%	A
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	2.500,00	R\$ 9,98	R\$ 12,67	R\$ 31.666,50	2,94%	60,63%	A
9.2	APLICAÇÃO DE LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_05/2014	M2	2.500,00	R\$ 9,40	R\$ 12,05	R\$ 30.130,75	2,70%	63,42%	A
3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 38X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF_09/2014	M2	430,00	R\$ 43,93	R\$ 56,33	R\$ 25.062,37	2,33%	65,76%	A
8.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	60,00	R\$ 385,27	R\$ 469,29	R\$ 24.146,65	2,27%	68,00%	A
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M²	61,00	R\$ 291,92	R\$ 370,74	R\$ 22.614,92	2,10%	70,11%	A
8.12	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	30,00	R\$ 501,22	R\$ 636,55	R\$ 19.096,46	1,77%	71,88%	A
6.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	400,00	R\$ 36,29	R\$ 46,09	R\$ 18.435,32	1,71%	73,59%	A
8.15	REVISÃO PONTO DE ESGOTO	PT	250,00	R\$ 53,04	R\$ 67,96	R\$ 16.839,80	1,58%	75,16%	A
5.1	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019_P	UN	40,00	R\$ 292,15	R\$ 371,03	R\$ 14.841,22	1,39%	76,53%	A
7.13	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA	PT	320,00	R\$ 38,33	R\$ 48,68	R\$ 15.576,16	1,44%	77,98%	A
8.2	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	50,00	R\$ 250,01	R\$ 317,51	R\$ 15.875,64	1,47%	79,45%	A
8.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	100,00	R\$ 80,20	R\$ 101,85	R\$ 13.241,02	1,23%	80,68%	B
9.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA 2 DEMÃOS, AF_01/2021	M2	1.000,00	R\$ 9,77	R\$ 12,41	R\$ 12.407,90	1,15%	81,83%	B
4.1	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF_03/2016	M	250,00	R\$ 37,71	R\$ 47,89	R\$ 11.972,93	1,11%	82,94%	B
6.14	BRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM, AF_04/2019	M2	15,00	R\$ 418,27	R\$ 531,20	R\$ 7.966,04	0,74%	83,68%	B
8.9	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DE 1 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, AF_12/2014	UN	80,00	R\$ 81,23	R\$ 115,86	R\$ 9.268,97	0,86%	84,54%	B
7.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	250,00	R\$ 26,58	R\$ 33,78	R\$ 8.439,15	0,78%	85,32%	B
10.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	MP	4.200,00	R\$ 1,65	R\$ 2,10	R\$ 8.812,28	0,82%	86,13%	B
3.3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 0,3 A 4,5 M, COM AREIA PARA ATERRO, AF_05/2016	M3	100,00	R\$ 69,78	R\$ 76,92	R\$ 7.592,06	0,70%	86,83%	B

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

João Batista de Freitas Severo
Engenheiro Civil
CPF: 030.500.043-88
RUA TRAFALGAR, 5



PLANILHA - CURVA ABC

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INCLUSIVE, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADENDAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA - 02.2021 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,00%
 E.SOCIAIS: 85,68%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL FINAL INCLUIDO	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAS ABC
2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L. AF_06/2014	M2	2.100,00	R\$ 2,96	R\$ 3,76	R\$ 7.894,32	0,73%	87,67%	B
5.13	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTIOXIDATIVA E DE ACABAMENTO, EXCLUSIVELY ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,00	R\$ 485,05	R\$ 616,01	R\$ 9.240,20	0,99%	88,43%	B
7.10	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	160,00	R\$ 37,04	R\$ 47,04	R\$ 7.526,53	0,70%	89,13%	B
3.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	430,00	R\$ 18,72	R\$ 17,42	R\$ 7.492,49	0,69%	89,82%	B
8.1	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 36 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	R\$ 115,84	R\$ 147,12	R\$ 7.355,84	0,68%	90,50%	C
9.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2.500,00	R\$ 2,19	R\$ 2,78	R\$ 6.953,25	0,64%	91,15%	C
7.12	REVISÃO DE PONTO DE LUZ	PT	250,00	R\$ 18,77	R\$ 23,84	R\$ 5.960,41	0,55%	91,70%	C
8.10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	6,00	R\$ 759,62	R\$ 964,72	R\$ 4.920,58	0,45%	92,15%	C
9.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2.500,00	R\$ 1,58	R\$ 2,13	R\$ 5.334,00	0,49%	92,64%	C
2.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2.100,00	R\$ 1,88	R\$ 2,39	R\$ 5.013,99	0,46%	93,11%	C
8.14	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R\$ 184,39	R\$ 234,18	R\$ 4.683,51	0,43%	93,64%	C
5.16	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	9,00	R\$ 402,72	R\$ 511,45	R\$ 4.603,09	0,43%	93,97%	C
5.9	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	R\$ 330,03	R\$ 419,14	R\$ 4.191,38	0,39%	94,36%	C
7.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	R\$ 315,55	R\$ 400,75	R\$ 4.007,49	0,37%	94,73%	C
5.10	JANELA DE MADEIRA (IMBUÍACEDRO OU EQUIV) DE CORRER COM 8 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 DE CORRER PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVELY VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,50	R\$ 644,61	R\$ 818,65	R\$ 4.502,50	0,42%	95,15%	C
5.4	ALIZAR DE 50 X 1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	430,00	R\$ 7,74	R\$ 9,93	R\$ 4.226,81	0,39%	95,54%	C
5.7	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	R\$ 266,38	R\$ 338,30	R\$ 3.383,03	0,31%	95,86%	C
5.11	JANELA DE MADEIRA (IMBUÍACEDRO OU EQUIV) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVELY VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,50	R\$ 545,45	R\$ 693,98	R\$ 3.816,95	0,35%	96,20%	C
6.5	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	R\$ 248,31	R\$ 315,35	R\$ 3.153,54	0,29%	96,50%	C
9.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAPITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFI); EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	160,00	R\$ 18,47	R\$ 20,92	R\$ 3.346,70	0,31%	96,81%	C
5.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	R\$ 244,05	R\$ 309,95	R\$ 3.099,62	0,29%	97,10%	C
7.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	130,00	R\$ 19,32	R\$ 24,27	R\$ 3.024,63	0,28%	97,38%	C
3.7	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_08/2014	M	320,00	R\$ 7,53	R\$ 9,65	R\$ 3.090,18	0,28%	97,66%	C
5.8	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	R\$ 112,00	R\$ 142,24	R\$ 2.844,80	0,26%	97,92%	C
5.12	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTIOXIDATIVA, EXCLUSIVELY VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,00	R\$ 528,69	R\$ 668,90	R\$ 2.675,59	0,25%	98,17%	C
5.16	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (CORRÓD) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	20,00	R\$ 106,10	R\$ 133,54	R\$ 2.670,81	0,25%	98,42%	C
7.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	320,00	R\$ 4,94	R\$ 6,27	R\$ 2.007,52	0,19%	98,61%	C
8.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	55,00	R\$ 29,10	R\$ 36,98	R\$ 2.032,64	0,19%	98,79%	C
7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	480,00	R\$ 2,99	R\$ 3,80	R\$ 1.822,70	0,17%	98,96%	C
7.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	220,00	R\$ 8,90	R\$ 7,20	R\$ 1.580,79	0,15%	99,11%	C

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

João Roberto de Freitas Serra
 Engenheiro Civil
 CPF: 683.801.113-68
 CREA: 115717-5

PLANILHA - CURVA ABC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 07.611.469/0001-94

Processo: 0904006 / 2021
Fls. 362
Rubrica

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETA, INCLUSIVE, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERVOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/REDEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

REFERÊNCIA: SINAPI-MA - 02.2021 COM DESONERAÇÃO

BDE: 27,00%
E. SOCIAIS: 85,66%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL FINAL INCLUIRO	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAS ABC
5.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	R\$ 98,56	R\$ 125,17	R\$ 1.251,71	0,12%	99,23%	C
5.8	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	R\$ 98,56	R\$ 125,17	R\$ 1.251,71	0,12%	99,34%	C
6.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	65,00	R\$ 15,95	R\$ 20,26	R\$ 1.316,87	0,12%	99,46%	C
7.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	80,00	R\$ 12,70	R\$ 16,13	R\$ 1.290,32	0,12%	99,58%	C
5.17	JOGO DE FERREJENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE COBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CARUCHINHO SEM MOLA E FLUXADOR. AF_01/2021	UN	5,00	R\$ 157,30	R\$ 199,77	R\$ 998,85	0,09%	99,68%	C
5.18	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	4,00	R\$ 214,22	R\$ 272,06	R\$ 1.088,21	0,10%	99,78%	C
7.11	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	250,00	R\$ 2,22	R\$ 2,82	R\$ 704,85	0,07%	99,84%	C
6.5	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FRIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	UN	13,00	R\$ 43,45	R\$ 55,18	R\$ 717,36	0,07%	99,91%	C
6.7	ENGATE FLUXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 400M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	65,00	R\$ 7,75	R\$ 9,84	R\$ 639,76	0,06%	99,97%	C
6.8	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	50,00	R\$ 2,52	R\$ 3,58	R\$ 179,07	0,02%	99,99%	C
8.13	RALO SIFONADO, PVC, DN: 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	16,00	R\$ 7,84	R\$ 9,98	R\$ 159,31	0,01%	100,00%	C
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI =						1.078.435,21			

VALOR FINAL TOTAL = Um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos

[Assinatura]
João Batista de Freitas Barros
Engenheiro Civil
CREA: 065.904.219-58
CREA: 115.1740-5

[Assinatura]

Processo: 0904006 / 2021
 Fls.: 363
 Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS,

OBJETO: ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA - 02.2021 COM DESONERAÇÃO
 BDI: 27,00%
 E.SOCIAIS: 85,68%

Composições de Unitárias de Preços

Num.	Código	Descrição	Und	Quantidade	Preço	Total
1.1 CPU.01 PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA M²						
4417		sarrafo não aparelhado *2,5 x 7* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	m	1,00	6,12	R\$ 6,12
4491		portalete *7,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	m	4,00	7,10	R\$ 28,40
4813		placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	m2	1,00	200,00	R\$ 200,00
5075		prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	1,00	15,26	R\$ 15,26
88262		carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,01	16,08	R\$ 0,16
88316		servente com encargos complementares	h	0,01	12,16	R\$ 0,12
94962		concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	m3	0,15	279,04	R\$ 41,86
Total por UN						R\$ 291,92

5.15 CPU.02 PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 QSG M²						
555		barra de ferro chato, retangular, 25,4 mm x 6,35 mm (1 x e), 1,2265 kg/m	m	2,50	10,70	R\$ 26,75
92365		tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 40 (1 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af 10/2020	m	2,00	60,29	R\$ 120,58
546		barra de ferro chata, retangular (qualquer bitola)	kg	1,00	8,73	R\$ 8,73
4750		pedreiro	h	1,20	13,38	R\$ 16,06
6110		serralheiro	h	0,50	13,38	R\$ 6,69
6111		servente de obras	h	0,30	9,43	R\$ 2,83
10997		eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg	0,30	19,50	R\$ 5,85
92724		concretagem de vigas e lajes, fck=20 mpa, para lajes premoldadas com uso de bomba em edificação com área média de lajes maior que 20 m² - lançamento, adensamento e acabamento. af 12/2015	m3	0,01	442,02	R\$ 4,42
88316		servente com encargos complementares	h	0,50	12,16	R\$ 6,08
88309		pedreiro com encargos complementares	h	0,50	16,28	R\$ 8,14
88315		serralheiro com encargos complementares	h	0,50	16,18	R\$ 8,09
Total por UN						R\$ 214,22

5.1 CPU.03 REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% DO MATERIAL, INCLUSIVE MADEIRAMENTO. M²						
38789		telha ceramica tipo americana, comprimento de *45* cm, rendimento de *12* telhas/m2	un	1,00	1,34	R\$ 1,34
1213		carpinteiro de formas	h	1,00	13,38	R\$ 13,38
6111		servente de obras	h	1,00	9,43	R\$ 9,43
97649		remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma mecanizada, com uso de guindaste, sem reaproveitamento. af 12/2017	m2	1,00	2,73	R\$ 2,73
97633		demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	m2	0,30	13,72	R\$ 4,12

João Batista de Freitas Serra
 Engenheiro Civil
 CREA: 035.641.213-68
 CRAB: 116.77740-5

Processo: 09040061/2021
 Fls.: 364
 Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, OBJETO: ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA - 02.2021 COM DESONERAÇÃO
 BDI: 27,00%
 E.SOCIAIS: 85,68%

92542	trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019	m2	0,30	77,61	R\$	23,28
99826	limpeza de forro removível com pano úmido. af_04/2019	m2	1,00	0,87	R\$	0,87
88316	servente com encargos complementares	h	1,00	12,16	R\$	12,16
88239	ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	0,80	13,25	R\$	10,60
Total por UN					R\$	77,91

7.6 CPU.04 REVISÃO DE PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE UNID

7568	bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda philips	un	1,0000	0,61	R\$	0,61
2436	eletricista	h	0,1000	13,38	R\$	1,34
2557	caixa de luz "4 x 4" em aço esmaltada	un	1,0000	2,76	R\$	2,76
91866	eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	0,2000	4,82	R\$	0,96
6111	servente de obras	h	0,1000	9,43	R\$	0,94
11891	cordão de cobre, flexível, torcido, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm ²	m	0,2000	3,82	R\$	0,76
20111	fitas isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	1,0000	8,50	R\$	8,50
43132	arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0020	17,48	R\$	0,03
88316	servente com encargos complementares	h	0,1000	12,16	R\$	1,22
88264	eletricista com encargos complementares	h	0,1000	16,43	R\$	1,64
Total por UN					R\$	18,77

7.7 CPU.05 REVISÃO DE PONTO DE TOMADA PT

38075	tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	un	1,0000	13,85	R\$	13,85
91930	cabos de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	0,3000	6,81	R\$	2,04
2436	eletricista	h	0,1000	13,38	R\$	1,34
91863	eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	0,4000	7,3	R\$	2,92
91834	eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	0,2500	5,69	R\$	1,42
6111	servente de obras	h	0,3000	9,43	R\$	2,83
20111	fitas isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,0120	8,50	R\$	0,10
39175	bucha em alumínio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	un	0,0020	0,86	R\$	0,00
43132	arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,3000	17,48	R\$	5,24
88316	servente com encargos complementares	h	0,3000	12,16	R\$	3,65
88264	eletricista com encargos complementares	h	0,3000	16,43	R\$	4,93

[Handwritten signatures]
 João Batista de Freitas Serra
 Engenheiro Civil
 CPF: 283.571.204-68
 CREA: 1157/1740-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS,

OBJETO: ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA

REFERÊNCIA: SINAPI-MA - 02.2021 COM DESONERAÇÃO

BDI: 27,00%

E.SOCIAIS: 85,68%

Total por UN R\$ 38,33

8.10 CPU.06		REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO			PT
122	adesivo plastico para pvc, frasco com 850 gr	un	0,2000	54,65	R\$ 10,93
89748	curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	un	0,5000	29,71	R\$ 14,86
246	auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,3460	9,48	R\$ 3,28
6111	servente de obras	h	0,3150	9,43	R\$ 2,97
89714	tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	m	0,3000	39,02	R\$ 11,71
88316	servente com encargos complementares	h	0,3150	12,16	R\$ 3,83
88267	encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,3460	15,6	R\$ 5,47
Total por UN					R\$ 53,84

10.1 CPU.07		LIMPEZA GERAL DA OBRA			MP
38400	vassoura 40 cm com cabo	un	0,1220	13,54	R\$ 1,6519
6111	servente de obras	h	0,00001	9,43	R\$ 0,0001
88316	servente com encargos complementares	h	0,00001	12,16	R\$ 0,0001
Total por UN					R\$ 1,66



 Prefeitura Municipal de Bom Lugar
 Secretaria Municipal de Educação
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
 Bom Lugar - MA - CEP: 65.811-000
 Fone: (98) 3374-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR -MA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA

OBJETO:

BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA - 02.2021 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: BOM LUGAR-MA

BDI: 27,00%

E.SOCIAIS: 85,68%

Composição do BDI para obras com mão-de-obra desonerada

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção e Reforma de Edifícios

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%	OK	3,00% 5,50%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,85%	OK	0,80% 1,00%
3	RISCO	R	1,00%	OK	0,97% 1,27%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%	OK	0,57% 1,39%
5	LUCRO	L	6,12%	OK	6,00% 8,96%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS			
6.1	PIS	+ISS+CPRB	10,65%	OK	7,65% 13,15%
6.2	COFINS	PIS	0,65%	OK	0,65% 0,65%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	COFINS	3,00%	OK	3,00% 3,00%
6.4	ISS	CPRB	4,50%	OK	4,50% 4,50%
		ISS	2,50%	OK	1,00% 2,50%

NOTA:
Foi incluída a CPRB com a alíquota de 2% sobre a Receita Bruta
Mão-de-obra desonerada

Aliquot a ISS:	Base de cálculo:
5,00%	50,00%

LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013 de 20,34% a 25,00%

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

BDI	27,00%	OK! Percentual do BDI quando calculado sem desoneração atende ao limite estipulado pelo Acórdão TCU 2.622/2013.
-----	--------	---

Processo: 0904046 | 2021
Fis.: 366
Rubrica:

João Paulo de Souza
Engenheiro Civil
CPF: 050.154.179-68
CREA: 112711-0-5

Processo: 0904006 / 2021
Fls. 362



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



ENCARGOS SOCIAIS

Estado: **MARANHÃO - MA**

Vigência:

A PARTIR DE OUTUBRO /2020

Tabelas SINAPI utilizadas na base orçamentária (Mês/Ano):

DEZEMBRO/2020

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

Código	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,08%	0,07%	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
	Total (A+B+C+D)	85,68%	49,33%	115,66%	73,48%

Fonte:

Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais

Site: <http://www.caixa.gov.br>

A data das Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária é de: **DEZEMBRO/2020**

E a data da Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: **OUTUBRO /2020**

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: **COM DESONERAÇÃO**

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

Código:	% dos Grupos
A:	17,80%
B:	49,80%
C:	8,85%
D:	9,23%

% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

HORISTAS

85,68%

MENSALISTAS

49,33%

Ass: [Assinatura]
José Daltro de Fátima Netto
Engenheiro Civil
CPF: 883.511.13-58
CREA: 11577-740-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo 0900006 / 2021

Fls. 366

Rubrica.

DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO VÁLIDO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA, CNPJ: 01.611.400/0001-04**, vem através desta, **DECLARAR** sob as penas da lei e para os fins que se fizerem necessários que, o projeto técnico em questão foi elaborado com os preços de serviços utilizando a base de preços **SINAPI-MA/FEVEREIRO DE 2021 COM DESONERAÇÃO E ESTA É A MAIS ADEQUADA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Bom Lugar(MA), 20 de Abril de 2021

JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA

CREA: 1115717405

Eng.º Civil

MARLENE SILVA MIRANDA

Prefeita Municipal de Bom Lugar



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210416350

Processo: 0904006 / 2021
Fls. 369 INICIAL
Rubrica:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

JOAO BATISTA DE FREITAS SERRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1115717405
Registro: 1115717405MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
RUA MANOEL SEVERO, Nº S/N CENTRO, CEP: 65704-000
Complemento:
Cidade: BOM LUGAR

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04
Nº: SEM NUMERO
CEP: 65704000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.078.435,21
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSOS PRÉDIOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Complemento: TODOS IMOVEIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Cidade: BOM LUGAR

Bairro: DIVERSOS BAIRROS E POVOADOS
UF: MA

Nº: VARIOS IMOVEIS
CEP: 65704000

Data de Início: 30/04/2021

Previsão de término: 30/07/2021

Coordenadas Geográficas: -4.170139, -45.093349

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	47,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	47,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	47,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	47,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #TOS_1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	47,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #TOS_1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	47,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	47,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	47,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA	47,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	47,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	47,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	47,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	47,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	47,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	47,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #TOS_1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	47,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.4 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA	47,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicof>, com a chave: Z7F4a
Impresso em: 05/05/2021 às 10:24:37 por: ip: 187.102.250.10

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2105-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2105-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210416350

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo: 0904006 / 2021
Fis. 370 NUCIAL
Rubrica. <i>[assinatura]</i>

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	47,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #TOS_1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	47,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	47,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	47,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	47,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA NO TOTAL DE 47 PRÉDIOS FÍSICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBS. OS SERVIÇOS DE PINTURA, REVESTIMENTOS, FORRO DE PVC, CALÇADAS E PISOS QUE ESTÃO NO PROJETO E ORÇAMENTO NÃO MAIS POSSÍVEL ATRIBUIR UM CÓDIGO PARA ESTES SERVIÇOS. FORAM ADOTADOS OS SEGUINTE CODIGOS - REFORMA EM EDIFICAÇÕES OUTROS MATERIAIS E APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

[Assinatura] de 05 de 2021
Local data

[Assinatura]
JOÃO BATISTA DE FREITAS SERRA - CPF: 883.501.313-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 04/05/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303195556

[Assinatura]
João Batista de Freitas Serra
Engenheiro Civil
CPF: 883.501.313-68
CREA: 11.15740-5

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z7644
Impresso em: 05/05/2021 às 10:24:37 por: ip: 187.102.250.10

www.creaa.org.br
Tel: (98) 2106-8300

fileconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Processo: 0904006/2021
FIS.: 372
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 ANEXO III

“MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA”

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR.
Rua Manoel Severo, 222, S/N - Centro.
CEP: 65.704-000 – Bom Lugar. (MA).

PROPOSTA DE PREÇOS RESUMO

Referente: Tomada de Preços nº 007/2021

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços:

Valor Total da Proposta: R\$ (.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Prazo proposto para execução dos serviços:

5. Condições de pagamento:

6. Dados bancário: Conta Cor. nº _____ Agência: _____ Banco: _____

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



Processo:	0964006	2021
Fis.:	372	
Lubrica:		

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

ANEXO IV

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR., ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA (.....).

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR., pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Manoel Severo, 222, S/N - Centro, Bom Lugar. – MA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pelo, Sr., portador do CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa (.....), situada na (.....), inscrita no CNPJ sob o nº (.....), neste ato representado pelo (.....), Sr. (...), portador da Cédula de Identidade. Nº (...) e do CPF nº (...), a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nos prédios das secretarias de: Educação e Sec. de Saúde do município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Projeto Básico, na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global.

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados pela CONTRATADA em regime de “Empreitada por Preço Global”.

Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato está fundamentado na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 007/2021 do tipo menor preço, e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. Sendo a execução dos serviços em regime de empreitada por Preço Global.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0904006 | 2021
Fls. 383
Rubrica:

Cláusula Quarta – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente contrato fica estabelecido em R\$ (.....).

Cláusula Quinta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0205 – Fundo Mun. de saúde.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	10.302.0017.1.008- Construção, Recuperação, Ampl, Equip, Hospital, Pst. Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
FONTE DE RECURSO:	0114000001 – Transferências bloco Custeio.

Valor da Dotação: Projeto I – Saúde: R\$2.185.294,91(dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

Valor Não Reforçado:	
Valor Reforçado mediante Credito Suplementar:	X

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0208 – Fundo de Man. e Desen. Básico - FUNDEB.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	12.361.0004.1.017 - Construção, Ampliação, Recuperação, de Unidades Escolares.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
FONTE DE RECURSO:	0105000016 – Transferências FUNDEB-30%.

Valor da Dotação: Projeto II – Saúde: R\$1.078.435,21(um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

Valor Não Reforçado:	
Valor Reforçado mediante Credito Suplementar:	X

17.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0909006 | 2021
Fls. 374
Rubrica: [assinatura]

conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula Sexta: DOS QUANTITATIVOS

As quantidades dos serviços a serem executados estão estabelecidas em Planilhas Orçamentárias anexo II do Edital de licitação, e planilha da proposta vencedora da Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de sua transcrição.

Parágrafo único: se, em virtude de eventuais modificações que venham a ser feitas nos projetos, houver alterações nos quantitativos estabelecidos nas planilhas acima mencionadas, a CONTRATADA obriga-se desde já a aceitá-los, mantidos os mesmos custos unitários das Planilhas Orçamentárias; os quantitativos eventualmente realizados além do estabelecido na planilha referida serão apurados e pagos de acordo com as condições citadas nas Cláusulas, Terceira e Quarta deste instrumento.

Cláusula Sétima: DO PRAZO

A Obra deverá ser executada no prazo de (.....) (.....) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA se obriga a executar os serviços no prazo máximo de (.....) dias, após o recebimento da Ordem de Inícios dos Serviços.

Parágrafo Segundo: a critério da CONTRATANTE a Ordem de Início de Serviços poderá ser parcial. Nesta hipótese, na referida Ordem constará o valor limite a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser executados. Uma vez concluídos os serviços autorizados, os trabalhos somente terão prosseguimento após a emissão de nova Ordem de Início de Serviços.

Parágrafo Terceiro: o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, II da lei 8666.

Cláusula Oitava – DA VINGÊNCIA:

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de _____, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da lei 8666.

Cláusula Nona – DA EXECUÇÃO:

Os Serviços deverão ser executados de acordo com anexo II do edital parte integrante do Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 007/2021.

Cláusula Décima – DO REAJUSTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Cuidando da Gente
Processo: 09040061/2021
Fls.: 375
Rubrica:

Para reajuste do presente instrumento será de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65.

Cláusula Décima Primeira – DA FORMA DE PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro: O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Tesouraria do Município de Bom Lugar. - Maranhão, sendo efetuado após a execução dos serviços, a serem constatadas pelo Departamento de fiscalizador do Município. O valor da parcela mensal será pago mediante a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, após a emissão do **Laudo de Conclusão** pelo departamento responsável e ainda após a emissão do **Termo de Recebimento definitivo dos serviços** assinado pelo Ordenador de Despesas da secretaria contratante.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA mediante a apresentação da seguinte documentação: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS)**, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade com a fazenda Estadual, através das CND e CNDA, e Fazenda Municipal através das CND e CNDA, Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Observação: A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

Cláusula Décima Segunda - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos que preceitua o art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das modalidades de garantia estabelecidas no Item 12.11 do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas

12.11.2.1. Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0904006/2021
Fls.: 376
Rubrica:

(três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia será restituída em 60 (sessenta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

Cláusula Décima Terceira – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Décima Quarta – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da Contratante:

- a). Pagar pontualmente a fatura de execução, no prazo máximo de 30 dias, a contar da emissão da fatura e atestado pelo responsável competente; e
- b) promover as medidas necessárias ao livre acesso e trânsito de Veículos, equipamentos e pessoal da CONTRATADA ao local de realização dos serviços;
- c) prestar as informações técnicas que se fizerem necessárias à execução dos serviços.
- d) Comunicar formal e imediatamente à Contratada qualquer anormalidade dos serviços executados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas na planilha do projeto do Anexo II, do Edital da Tomada de Preços e seus anexos;
- e) Prestar, através de seu representante legal o fiscal de contrato, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais e as planilhas de medição dos serviços executados, oriundas das obrigações contraídas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 04040061/2021
Fls. 372
Rubrica:

- f) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração Municipal, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- h) . Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da Contratada:

- a) - Garantir a execução dos serviços de acordo com as quantidades e especificações contidas no anexo II do presente Edital, e no projeto executivo, dentro do padrão de qualidade e das especificações técnicas estabelecidas;
- b) - Garantir condições que possibilite a execução dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- c) - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- e) Apresentar fatura detalhada do solicitado e executado.
- e) - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução do objeto deste Contrato.
- f) - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no decorrer da execução dos serviços;
- g) - Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- h) - Fazer com que os componentes da equipe de trabalho, exerçam as suas atividades fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente;
- i) - Executar os serviços conforme cronograma, nos prazos pactuados.
- j) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) O Responsável Técnico indicado pela licitante Contratada acompanhará todas as fases dos serviços.

Cláusula Décima Quinta - DOS EQUIPAMENTOS:

A Contratada se obriga a empregar todos os equipamentos, aparelhamento técnico e mão de obra necessária à boa execução dos serviços ora contratados realizando por sua conta a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	24040061	2021
Fls.:	378	
Rubrica:		

compra e o transporte dos materiais, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

Cláusula Décima Sexta – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização Técnica dos serviços ora contratada será realizada por Técnicos designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais, permitindo-lhes livre acesso aos serviços. Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restringe a Responsabilidade Técnica da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverão apresentar qualidade, solidez e seguir os projetos técnicos fornecidos, bem como as Normas Técnicas pertinentes.

Cláusula Décima Sétima – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Oitava – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Nona – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo primeiro: A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

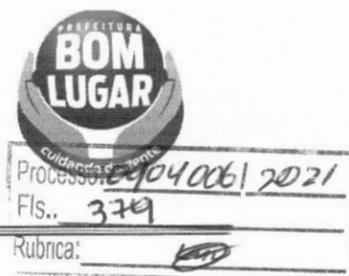
Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para a execução dos serviços objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.
- 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar. ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea “b”, do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) A aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatária ocorrendo à hipótese do item anterior ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital de licitação.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

Cláusula Vigésima – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Vigésima Primeira – DA PUBLICAÇÃO:

20.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Município (DOM), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Vigésima Segunda – DO FORO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0904006 | 2021
Fis.: 380
Rubrica:

Fica eleito o foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Lugar. – MA, em _____ de _____ de 20....

Prefeitura Municipal de Bom Lugar.

.....
.....
Contratante

(...)
(...)
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____



Processo:	0904006 2021
Fls.:	381
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

.....(Nome da licitante)..... inscrita no CNPJ nº, sediada
.....(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal:
Assinatura – RG e CPF

[assinatura]



Processo:	09040061/2021
Fis.:	382
Rubrica:	

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
ANEXO VI

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....),de de 202.....

Nome
CPF
Representante Legal



Processo: 09040061/2021
Fis.: 383
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

(Razão Social da Licitante) _____, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) () Enquadra-se na situação de microempresa ;
- b) () Enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte;
- c) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016;
- d). Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 20.....

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo e assinatura do Contador
CRC



Processo: 0904006/2021
Fls.: 384
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS 007/2021
ANEXO VIII**

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Presidenta e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(....),dede 20....

Nome
CPF
Representante Legal



Processo:	0904006 2021
Fis.:	385
Rubrica:	

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

ANEXO IX

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilma. Srta.

Presidenta e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. – MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Prezados Senhores,

Eu, _____ (nome do representante legal) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo) _____, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está localizada e em pleno funcionamento na _____ (endereço completo) _____, cidade de _____, Estado do(a) _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Bom Lugar. de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

.....(....),dede 202....

Nome
CPF
Representante Legal



Processo: 0901006 | 2021
Fls. 386
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

ANEXO X

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilma. Srta.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bom Lugar. - MA.

DECLARAÇÃO QUE O (S) EMPRESÁRIO (S) /SÓCIO (S) / DIRIGENTE (S) / RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S) NÃO É (SÃO) SERVIDOR (ES) PÚBLICO (S) DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR. - MA.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021

Prezado senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de _____, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....(),dede 20....

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



Processo: 0904006 / 2021
Fls. 383
Rubrica: [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº007/2021
ANEXO XI**

ORDEM DE SERVIÇO Nº

À

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Referente ao Contrato nº:

Prezado Senhor,

1. Autorizamos a execução dos Serviços de Manutenção Predial, de interesse da Secretaria de _____.
2. Os serviços deverão atender integralmente o, bem como as exigências contidas no edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, e no contrato acima identificado.
3. Prazo de execução: 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviço.
4. Observação (ões):

Bom Lugar. – MA,dede

.....